

Diário do Legislativo de 20/05/2003

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmolo Aloise - PFL

2º-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Dilzon Melo - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PSDB

3º-Secretário: Deputado Pastor George - PL

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 21ª Reunião Extraordinária

1.2 - Reunião de Comissão

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

2.2 - Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

7 - ERRATA

ATAS

ATA DA 21ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 13/5/2003

Presidência do Deputado Mauri Torres

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Votação de Pareceres: Indicação feita pelo Governador do Estado do nome do Sr. Mauro Guimarães Werkema para o cargo de Presidente da Fundação Clóvis Salgado; aprovação - Indicação feita pelo Governador do Estado do nome do Sr. Altino Rodrigues Neto para o cargo de Diretor-Geral do IMA; aprovação - Indicação feita pelo Governador do Estado do nome do Sr. Amílcar Viana Martins Filho para o cargo de Presidente da Fundação João Pinheiro; aprovação - Indicação feita pelo Governador do Estado do nome do Sr. David Márcio Santos Rodrigues para o cargo de Diretor-Geral do IGA; aprovação - Indicação feita pelo Governador do Estado do nome da Sra. Irene de Melo Pinheiro para o cargo de Presidente da Fundação Helena Antipoff; discursos dos Deputados Dinis Pinheiro e Alencar da Silveira Júnior; votação secreta; aprovação; declaração de voto - Indicação feita pelo Sr. Governador do Estado do nome do Sr. Vítor Fernando de Andrade para o cargo de Presidente da UTRAMIG; aprovação - Indicação feita pelo Sr. Governador do Estado do nome do Sr. Caio Nelson Lemos de Carvalho para o cargo de Presidente do CETEC; aprovação - Votação de Requerimentos: Requerimento da Comissão de Direitos Humanos; questões de ordem; suspensão e reabertura da reunião; questão de ordem; rejeição - Requerimento nº 174/2003; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Requerimentos nºs 201 e 206/2003; aprovação - Requerimento nº 242/2003; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Requerimento nº 357/2003; aprovação - 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Votação, em 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 35 e 37/2003; aprovação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 71/2003; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 73/2003; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 683/2003; aprovação com a Emenda nº 1 - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Mauri Torres - Rêmolo Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Pastor George - Adalclever Lopes - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Ana Maria - André Quintão - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro -

Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Bittar - José Henrique - José Milton - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Passos - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Marília Campos - Mauro Lobo - Miguel Martini - Neider Moreira - Olinto Godinho - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Rogério Correia - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Sidinho do Ferrotaco - Vanessa Lucas - Wanderley Ávila - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Às 20h12min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Pastor George, 3º-Secretário, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 1ª Fase, com a apreciação de pareceres e de requerimentos.

Votação de Pareceres

O Sr. Presidente - Indicação, feita pelo Sr. Governador do Estado, do Sr. Mauro Guimarães Werkema para o cargo de Presidente da Fundação Clóvis Salgado. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 261, inciso I, c/c os arts. 252 e 255 do Regimento Interno. Os Deputados que desejarem aprovar a indicação registrarão "sim", e os que desejarem rejeitá-la registrarão "não". Em votação, a indicação.

- Registram seus votos os seguintes Deputados:

Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - André Quintão - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Chico Rafael - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Elmiro Nascimento - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Bittar - José Henrique - José Milton - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Passos - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Marília Campos - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Martini - Neider Moreira - Olinto Godinho - Pastor George - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Rogério Correia - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Sidinho do Ferrotaco - Weliton Prado - Zé Maia.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 46 Deputados. Votaram "não" 9 Deputados, totalizando 55 votos. Está, portanto, aprovada a indicação feita pelo Governador do Estado do nome do Sr. Mauro Guimarães Werkema para o cargo de Presidente da Fundação Clóvis Salgado. Oficie-se ao Governador do Estado.

Indicação feita pelo Sr. Governador do Estado do nome do Sr. Altino Rodrigues Neto para o cargo de Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 261, inciso I, c/c os arts. 252 e 255 do Regimento Interno. Os Deputados que desejarem aprovar a indicação registrarão "sim", e os que desejarem rejeitá-la registrarão "não". Em votação, a indicação.

- Registram seus votos os seguintes Deputados:

Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Ana Maria - André Quintão - Antônio Carlos Andrada - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Elmiro Nascimento - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Bittar - José Henrique - José Milton - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Passos - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Marília Campos - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Martini - Neider Moreira - Olinto Godinho - Pastor George - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Rogério Correia - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Sidinho do Ferrotaco - Weliton Prado - Zé Maia.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 50 Deputados. Votaram "não" 7 Deputados, totalizando 57 votos. Está, portanto, aprovada a indicação, feita pelo Sr. Governador do Estado, do nome do Sr. Altino Rodrigues Neto para o cargo de Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA. Oficie-se ao Governador do Estado.

Indicação feita pelo Sr. Governador do Estado do nome do Sr. Amílcar Viana Martins Filho para o cargo de Presidente da Fundação João Pinheiro. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 261, inciso I, c/c os arts. 252 e 255 do Regimento Interno. Os Deputados que desejarem aprovar a indicação registrarão "sim", e os que desejarem rejeitá-la registrarão "não". Em votação, a indicação.

- Registram seus votos os seguintes Deputados:

Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Ana Maria - André Quintão - Antônio Carlos Andrada - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Elmiro Nascimento - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Bittar - José Henrique - José Milton - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Leonídio

Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Passos - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Marília Campos - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Martini - Neider Moreira - Olinto Godinho - Pastor George - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Rogério Correia - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Sidinho do Ferrotaco - Weliton Prado - Zé Maia.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 42 Deputados. Votaram "não" 14 Deputados. Houve 1 voto em branco, totalizando 57 votos. Está, portanto, aprovada a indicação feita pelo Governador do Estado do nome do Sr. Amílcar Viana Martins Filho para o cargo de Presidente da Fundação João Pinheiro. Oficie-se ao Governador do Estado.

Indicação feita pelo Sr. Governador do Estado do nome do Sr. David Márcio Santos Rodrigues para o cargo de Diretor-Geral do Instituto de Geociências Aplicadas - IGA. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 261, inciso I, c/c os arts. 252 e 255 do Regimento Interno. Os Deputados que desejarem aprovar a indicação registrarão "sim", e os que desejarem rejeitá-la registrarão "não". Em votação, a indicação.

- Registram seus votos os seguintes Deputados:

Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Ana Maria - André Quintão - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Elmiro Nascimento - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Bittar - José Henrique - José Milton - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Fernando Faria - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Passos - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Marília Campos - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Martini - Neider Moreira - Olinto Godinho - Pastor George - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Roberto Ramos - Rogério Correia - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Sidinho do Ferrotaco - Weliton Prado - Zé Maia.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 51 Deputados. Votaram "não" 7 Deputados, totalizando 58 votos. Está, portanto, aprovada a indicação feita pelo Sr. Governador do Estado do nome do Sr. David Márcio Santos Rodrigues para o cargo de Diretor-Geral do Instituto de Geociências Aplicadas - IGA. Oficie-se ao Governador do Estado.

Indicação feita pelo Sr. Governador do Estado do nome da Sra. Irene de Melo Pinheiro para o cargo de Presidente da Fundação Helena Antipoff. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 261, inciso I, c/c os arts. 252 e 255 do Regimento Interno. Os Deputados que desejarem aprovar a indicação registrarão "sim", e os que desejarem rejeitá-la registrarão "não". Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Dinis Pinheiro.

O Deputado Dinis Pinheiro* - Atendendo inúmeros apelos dos colegas da bancada liberal, temos o prazer e a alegria de encaminhar o nome da Profª Irene Pinheiro, educadora há muitos anos, com a vida voltada para o setor educacional, e faz parte do Conselho Estadual de Educação. Pelas mãos do atual Governador, e, agora, tenho certeza absoluta, com o apoio dos ilustres pares, tem o privilégio de poder continuar essa missão que lhe foi confiada pela grande mestra da educação, Sra. Helena Antipoff. Assim sendo, faço o encaminhamento e solicito o apoio dos Deputados. Como V. Exas. já tiveram oportunidade de ver, pelo sobrenome, trata-se de pessoa de bem.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Alencar da Silveira Júnior.

O Deputado Alencar da Silveira Júnior - Já tivemos oportunidade de acompanhar o trabalho realizado pela D. Irene, há oito anos, frente a Fundação Helena Antipoff. Trata-se de pessoa que vem executando bom trabalho, cuja continuação considero salutar para Minas Gerais. Sem dúvida, tem condição de continuar a fazê-lo. Posso afirmar que, se não fosse a pessoa que é e não tivesse a competência que tem, com certeza não estaria ali e recebendo tantos elogios, até mesmo dos mais ferrenhos adversários do Deputado Dinis Pinheiro. Por isso mesmo, nós, do PDT, também encaminhamos e votamos favoravelmente. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Em votação, a indicação.

- Registram seus votos os seguintes Deputados:

Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Ana Maria - André Quintão - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Elmiro Nascimento - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Bittar - José Henrique - José Milton - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Fernando Faria - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Passos - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Marília Campos - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Martini - Neider Moreira - Olinto Godinho - Pastor George - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Rogério Correia - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Sidinho do Ferrotaco - Weliton Prado - Zé Maia.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 58 Deputados. Votaram "não" 2 Deputados, totalizando 60 votos. Está, portanto, aprovada a indicação feita pelo Governador do Estado do nome da Sra. Irene de Melo Pinheiro para o cargo de Presidente da Fundação Helena Antipoff. Oficie-se ao Governador do Estado.

Declaração de Voto

O Deputado Dinis Pinheiro - Externo, com alegria, o sentimento sublime de gratidão aos Deputados e às Deputadas. Tenho certeza absoluta de que Minas Gerais ganha com a sua valiosa sabedoria à frente da Fundação. Obrigado.

O Sr. Presidente - Indicação feita pelo Sr. Governador do Estado do nome do Sr. Vítor Fernando de Andrade para o cargo de Presidente da Fundação de Educação para o Trabalho do Estado de Minas Gerais - UTRAMIG. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 261, inciso I, c/c os arts. 252 e 255 do Regimento Interno. Os Deputados que desejarem aprovar a indicação registrarão "sim", e os que desejarem rejeitá-la registrarão "não". Em votação, a indicação.

- Registram seus votos os seguintes Deputados:

Adalclever Lopes - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Ana Maria - André Quintão - Antônio Carlos Andrada - Antônio Júlio - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Elmiro Nascimento - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gil Pereira -

Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Bittar - José Henrique - José Milton - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Fernando Faria - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Passos - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Marília Campos - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Martini - Neider Moreira - Olinto Godinho - Pastor George - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Rêmolô Aloise - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Rogério Correia - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Sidinho do Ferrotaco - Weliton Prado - Zé Maia.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 52 Deputados. Votaram "não" 9 Deputados, totalizando 61 votos. Está, portanto, aprovada a indicação feita pelo Governador do Estado do nome do Sr. Vítor Fernando de Andrade para o cargo de Presidente da Fundação de Educação para o Trabalho do Estado de Minas Gerais - UTRAMIG. Oficie-se ao Governador do Estado.

Indicação feita pelo Governador do Estado do nome do Sr. Caio Nelson Lemos de Carvalho para o cargo de Presidente da Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais - CETEC. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 261, inciso I, c/c os arts. 252 e 255 do Regimento Interno. Os Deputados que desejarem aprovar a indicação registrarão "sim", e os que desejarem rejeitá-la registrarão "não". Em votação, a indicação.

- Registram seus votos os seguintes Deputados:

Adalclever Lopes - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Ana Maria - André Quintão - Antônio Carlos Andrada - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Elmiro Nascimento - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Bittar - José Henrique - José Milton - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Fernando Faria - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Passos - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Marília Campos - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Martini - Neider Moreira - Olinto Godinho - Pastor George - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Rêmolô Aloise - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Rogério Correia - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Sidinho do Ferrotaco - Weliton Prado - Zé Maia.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 54 Deputados. Votaram "não" 5 Deputados, totalizando 59 votos. Está, portanto, aprovada a indicação feita pelo Governador do Estado do nome do Sr. Caio Nelson Lemos de Carvalho para o cargo de Presidente da Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais - CETEC. Oficie-se ao Governador do Estado.

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Prosseguimento de votação do requerimento da Comissão de Direitos Humanos, que solicita seja encaminhado ofício à Sra. Clara de Jesus Marques Andrade, Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais, com pedido de informações acerca do Processo Ético nº 858/10/2001, instaurado com o objetivo de apurar a conduta profissional do técnico em enfermagem Ivanir Manoel de Oliveira, da enfermeira Mayumi Seito e do enfermeiro Geraldo Lourdes Santos, tendo em vista que esses profissionais trabalham no Hospital Regional Dr. João Penido, de Juiz de Fora, e acompanhavam o caso do Sr. Wanderlei Sobrinho Alves de Oliveira, que faleceu em circunstâncias misteriosas no dia 22/10/2000, quando estava internado para tratamento de tuberculose. A Presidência vai renovar a votação do requerimento.

Questões de Ordem

O Deputado Carlos Pimenta - Sr. Presidente, em primeiro lugar, faço apelo ao colega Deputado Durval Ângelo, para que retire esse requerimento. Se não for possível, peço à Mesa que não o receba, e, se não for possível, peço aos colegas que votem contra esse requerimento. Na parte da tarde, o Deputado Durval Ângelo fez duas solicitações à direção do hospital, pedindo informações acerca desse paciente que estava internado em Juiz de Fora.

Devo esclarecer que não conheço o paciente, não conheço o hospital e tampouco conheço as pessoas de cujas condutas profissionais o Deputado está pedindo informações. Estou analisando o requerimento apenas quanto à forma como entrou em Plenário. Imaginem se amanhã ou depois, em Plenário, acatarmos solicitações de informações sobre situações profissionais de enfermeiros, de padeiros, de médicos, de policiais, enfim, de qualquer profissão. Estamos expondo nomes de profissionais que nem conhecemos. Esta reunião está sendo transmitida para Juiz de Fora. Se me permite, é um absurdo a Mesa acatar requerimento dessa natureza. Ele poderia ser discutido na Comissão de Direitos Humanos ou, talvez, na Comissão de Saúde, mas não em Plenário. Estamos correndo o risco de execrar nomes de profissionais que nem conhecemos, pedindo informações técnicas acerca de suas profissões.

Se o Deputado Durval Ângelo não estiver presente, solicito ao Líder do PT, Deputado Rogério Correia, que retire esse requerimento. Ele é indevido, intempestivo. Não podemos criar jurisprudência, porque amanhã ou depois qualquer Deputado pode solicitar informações, em Plenário, acerca de profissionais que não conhecemos. Também não conhecemos as causas que deram origem a esse requerimento. Então, faço apelo primeiro à Bancada do PT, se não for possível, à Presidência da Mesa, e, se não for possível, aos colegas, para que derrotemos o requerimento.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, o requerimento foi apresentado pelo Deputado Durval Ângelo, que neste momento cumpre uma tarefa da Bancada do PT, no lançamento do Programa Fome Zero. Para que eu possa ter conhecimento mais aprofundado do requerimento, solicito a V. Exa. que suspenda a reunião por 5 minutos, a fim de decidirmos que atitude será tomada pela bancada.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência, em atenção à solicitação do Deputado Rogério Correia, vai suspender os trabalhos por 10 minutos, para entendimentos entre as Lideranças sobre a matéria constante na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Questão de Ordem

O Deputado Chico Simões - Sr. Presidente, demais componentes da Mesa, Deputados e Deputadas, li atentamente o requerimento.

Não podemos negar que foi aprovado pela Comissão de Direitos Humanos, que também foi orientada por assessores. Mas entendemos que a não-aprovação desse requerimento neste momento não vai prejudicar o trabalho da Comissão. É solicitado que o Conselho Regional de

Enfermagem remeta a esta Casa cópia de um processo ético instaurado contra três profissionais. Todos sabemos que um processo pode ter algumas sentenças em seu desfecho. Uma delas pode ser advertência sigilosa, o que torna todo o processo sigiloso. Então, entendo que estamos nos precipitando ao fazer esse requerimento. Vamos aguardar que esse processo tenha seu final no Conselho, para, se a sentença for pública, ter acesso a ele sem causar constrangimento.

Temos a certeza de que o companheiro Durval Ângelo tem as melhores intenções, sem querer desfazer dos demais. Então, diante disso, apesar da ausência do companheiro, com quem conversaremos, pediria que derrubássemos esse requerimento, deixando que volte em momento mais oportuno, em outra situação, para que o possamos discutir e votar.

O Sr. Presidente - Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado. Arquive-se.

Requerimento nº 174/2003, da Comissão de Transporte, solicitando ao Presidente do BDMG a relação de todos os contratos firmados atualmente entre as Prefeituras e o Banco para utilização dos recursos do Fundo SOMMA. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 1. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado o Requerimento nº 174/2003 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 201/2003, do Deputado Laudelino Augusto, solicitando ao Diretor do DER-MG cópia do contrato de execução da pavimentação da Rodovia MG-347, no trecho que liga o Município de Maria da Fé ao Município de Cristina, com as especificações que menciona. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 206/2003, do Deputado Leonardo Quintão, em que solicita ao Secretário de Desenvolvimento Social e Esportes informações sobre os recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT -, com as especificações que menciona. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 242/2003, do Deputado Roberto Carvalho, solicitando ao Secretário de Justiça informações sobre a existência de projeto de instalação de um centro de recuperação de menores infratores em detrimento da 11ª Cia. de Polícia, instalada na Av. Teixeira Dias com Via do Minério, no Bairro Barreiro de Cima. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 1. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado o Requerimento nº 242/2003 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 357/2003, do Deputado Irani Barbosa, solicitando ao Presidente da CEMIG cópia do convênio celebrado pela empresa com a Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais para fornecimento de serviços técnicos, conforme noticiado pelo jornal "Estado de Minas", em 22/3/2003. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada a esta fase, a Presidência vai passar à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 35/2003, do Deputado Leonardo Moreira, que dá nova redação ao "caput" e ao § 1º do art. 1º da Lei nº 13.514, de 7/4/2000, que dispõe sobre o fornecimento de informações para a defesa de direitos e o esclarecimento de situações. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Administração Pública.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 37/2003, do Deputado Leonardo Moreira, que dispõe sobre a informação ao consumidor de alteração no peso, no número de unidades ou no volume de produto exposto à venda no comércio varejista. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Defesa do Consumidor opina por sua aprovação. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Defesa do Consumidor.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 71/2003, da Deputada Maria José Haueisen, que proíbe a inscrição dos devedores de tarifas públicas em cadastros de consumidores inadimplentes. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Defesa do Consumidor opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em votação, o Substitutivo nº 1. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 71/2003 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Defesa do Consumidor.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 73/2003, da Deputada Maria José Haueisen, que disciplina a inclusão de serviços não solicitados pelos clientes nas faturas mensais expedidas pelas operadoras de cartões de crédito. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Defesa do Consumidor opina por sua aprovação. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Defesa do Consumidor.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 683/2003, da Mesa da Assembléia, que dispõe sobre o Fundo de Apoio Habitacional da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 683/2003 com a Emenda nº 1. À Mesa da Assembléia.

Encerramento

O Sr. Presidente - Cumprido o objetivo da convocação, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião extraordinária de amanhã, dia 14, às 9 horas, nos termos do edital de convocação, e para a reunião ordinária na mesma data, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

* - Sem revisão do orador.

Às 9h32min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Durval Ângelo, Mauro Lobo, Roberto Ramos, Célio Moreira, Marília Campos e Roberto Carvalho, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Dalmo Ribeiro Silva. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Roberto Ramos, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a obter esclarecimentos sobre as possíveis irregularidades ocorridas no processo de desapropriação da área denominada Várzea do Moinho, localizada no Bairro General Carneiro, no Município de Sabará, e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Srs. Francisco Eustáquio Rabello, Corregedor-Geral de Polícia, comunicando que serão investigados os fatos citados no Requerimento nº 225/2003, publicado no "Diário do Legislativo" de 8/5/2003; Nedens Ulisses Freire Vieira, Procurador-Geral de Justiça, solicitando cópia de "dossiê" eventualmente encaminhado à Comissão pelo detento Rogério José Amaral, "Rogerão"; Luís Antônio Chaves, Diretor-Geral do Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais - ITER-MG -, informando o grave conflito ocorrido no período de 1º a 3/5/2003, na Fazenda Capoeira, em Santa Vitória, e solicita providências da Comissão; Marcos Aquino, Presidente da Associação Mãos Dadas, encaminhando denúncia e solicitando providências da Comissão com relação a crime de abuso de autoridade e ameaça supostamente cometido pelo Prefeito e pelo Comandante da Polícia Militar de Águas Formosas contra pessoas simples; Valdênia Geralda de Carvalho, Gerente de Atendimento Jurídico-social da Coordenadoria Municipal de Direitos Humanos, comunicando que as Sras. Fabiana Lucien Zam da Silva e Lidamira Fernandes Moreira têm conhecimento da existência de irregularidades, maus tratos e tratamento desumano na Penitenciária Néelson Hungria, de Contagem; Marcelo Silva Coimbra, Cap. PM, de Passos, informando da superlotação da cadeia pública de Passos e solicitando providências à Comissão para a construção de outro estabelecimento prisional; fax da Sra. Sandra Tibo, Presidente da Associação de Proteção e Assistência ao Condenado - APAC - de Nova Lima, convidando a Comissão para conhecer as instalações onde funcionará a entidade e solicitando o agendamento de visita; cartas dos Srs. Juarez Francisco dos Santos, Antônio Sérgio Souto Bernardo e Alex Gomes Ribeiro, detentos das cadeias públicas de Porteirinha, Peçanha e Peçanha, respectivamente, solicitando ajuda da Comissão; Gilda Fontes Nicolai, do Serviço "Disque Direitos Humanos" 0800 31-1119, encaminhando denúncia e solicitando providências da Comissão com relação à morte do Sr. Wanderlei Sobrinho Alves de Oliveira, ocorrida no Hospital Dr. João Penido, de Juiz de Fora; representação do Dr. Leonardo Duque Barbabela, Promotor de Justiça em Pirapora, solicitando medidas cabíveis para grave atentado ao livre e regular exercício do Ministério Público no desempenho de suas relevantes atribuições constitucionais, com relação às improbidades administrativas graves perpetradas pelo Prefeito Municipal de Pirapora, Sr. Leônidas Gregório de Almeida, e alguns de seus Secretários; convite aos membros da Comissão formulado pelo Sr. Raul Guilherme Tavares, Gerente Regional de Assistência Social do Conselho Regional de Assistência social - CRAS -, da Secretaria Municipal de Coordenação da Gestão Regional Centro-Sul, para participarem da reunião que será realizada no dia 29/5/2003; convite do Núcleo de Atendimento às Vítimas - NAVCV - aos membros da Comissão, para participarem do III Seminário sobre Construção da Cidadania: A Prática em Debate, a realizar-se nos dias 29 e 30/5/2003; Convite da Comissão Pastoral da Terra-CPT/MG, aos membros da Comissão, para participarem da VIII Romaria das Águas e da Terra a realizar-se no dia 20/7/2003, em Tupaciguara; e boletim nº 1.392 da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG; Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 602/2003, em turno único. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, são aprovados requerimentos dos Deputados Durval Ângelo em que solicita seja designado um membro da Comissão para acompanhar a família do menor Luiz Eduardo Nogueira, vítima de homicídio, em audiência de instrução e julgamento no Fórum da Comarca de Sete Lagoas, no dia 20/5/2003; Durval Ângelo, Marília Campos e Maria Tereza Lara em que solicitam audiência pública da Comissão com a finalidade de se discutir o atendimento às mulheres vítimas de violência; Durval Ângelo e Célio Moreira(2) solicitando do Prefeito Municipal de Sabará a publicação do ato de reversão do Decreto Municipal nº 626/96, objetivando a emissão da guia do ITBI para pagamento e posse definitiva dos cotistas; solicitando seja encaminhado ofício ao Prefeito do Município de Sabará, solicitando providências urgentes e solução para o problema das irregularidades ocorridas no processo de desapropriação da área denominada 'Várzea do Moinho'; Durval Ângelo e Roberto Ramos(2) em que se solicita sejam transcritas as notas taquigráficas da presente reunião da Comissão; solicitando audiência pública da Comissão para debater o laudo pericial da morte da modelo Cristiane Aparecida Ferreira; Célio Moreira em que solicita o agendamento de uma visita da Comissão ao Prefeito Municipal de Sabará, com a presença dos Vereadores e interessados, para se tratar das irregularidades no processo de desapropriação da área denominada Várzea do Moinho, no Bairro General Carneiro, nesse município; Marília Campos solicitando audiência pública da Comissão em Sabará, para se debater a situação dos desapropriados da área denominada Várzea do Moinho; Miguel Martini em que solicita sejam ouvidos convidados em reunião da Comissão, em vista de denúncia veiculada pelo jornal "Andradas Regional", relativas ao tratamento que a justiça andradense vem dispensando aos menos favorecidos desse município. A Presidência destina essa parte da reunião a ouvir os convidados e registra a presença do Vereador Laércio Alves Cordeiro, Presidente da Câmara Municipal de Sabará, representando o Prefeito Municipal Wander José Goddard Borges; dos Srs. Ricardo Antunes Gomes de Oliveira e Adão dos Santos Braz, Vereadores da Câmara Municipal de Sabará; Antônio Maximiano Santos Lima, titular do Cartório de Notas de Nova União; Edber Malacco Ribeiro de Resende, Presidente do Centro Social do Bairro General Carneiro; Walter Caetano Pinto, Engenheiro-Agrimensor e empresário; Willian dos Santos, advogado militante em Direitos Humanos e dos cotistas da Várzea do Moinho; e Magali Auxiliadora Campos, da Associação dos Lesados da Várzea do Moinho, os quais são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente Durval Ângelo, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, a Presidência passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e dos convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2003.

Durval Ângelo, Presidente - Célio Moreira - Mauro Lobo.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 36ª reunião ordinária, em 20/5/2003

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Requerimento nº 205/2003, do Deputado Leonardo Quintão, solicitando ao Secretário de Desenvolvimento Social e Esportes informações sobre o Programa de Proteção à Testemunha - PRO-VITA-, com as especificações que menciona. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Requerimento nº 256/2003, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando ao Dr. Alan de Freitas Passos, legista do Instituto Médico-Legal, informações sobre o número de ossadas não identificadas sob a guarda daquele Instituto, bem como sobre a coleta de material e a realização de exames de DNA buscando identificá-las. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

Requerimento nº 278/2003, do Deputado Chico Simões, solicitando ao Presidente da CEMIG informações sobre o processo que visa à desativação de agências de atendimento da empresa em diversos municípios do interior do Estado. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Requerimento nº 314/2003, do Deputado Ricardo Duarte, solicitando ao Governador do Estado informações sobre as propostas do atual governo acerca da UEMG, em especial a perspectiva para aplicação de recursos financeiros durante a sua gestão e a relação das fundações agregadas com a implantação da universidade. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

Requerimento nº 367/2003, da Comissão de Turismo, solicitando ao Presidente da Fundação João Pinheiro o envio a esta Casa dos documentos pertinentes às denúncias apresentadas em reunião desta Comissão, conforme cópia de requerimento anexo, sobre os danos ao potencial turístico de Coronel Fabriciano, o qual se encontra ameaçado. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 683/2003, da Mesa da Assembléia, que dispõe sobre o Fundo de Apoio Habitacional da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais .

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 9/2003, do Deputado Leonardo Quintão, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados nos contratos de serviços terceirizados e fornecimento em que participa a Administração Pública do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta, ao Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, e com a Emenda nº 1, da Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 33/2003, do Deputado Leonardo Moreira, que autoriza a veiculação de publicidade no encosto de cabeça das poltronas dos ônibus intermunicipais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. As Comissões de Transporte e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 96/2003, do Deputado Alencar da Silveira Júnior, que dispõe sobre certidões emitidas por repartições públicas do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação , com a Emenda nº 1, que apresenta ao Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 6ª reunião ordinária da Comissão Especial do Tribunal de Contas, a realizar-se às 9 horas do dia 20/5/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 9ª reunião ordinária da comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, a realizar-se às 14h30min do dia 20/5/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 637/2003, do Deputado Biel Rocha; 650/2003, do Deputado Leonídio Bouças; 651/2003, do Deputado Sebastião Helvécio;

659 e 674/2003, do Deputado Dimas Fabiano; 684/2003, da Deputada Vanessa Lucas; 686/2003, da Comissão de Turismo, Indústria e Comércio.

Finalidade: apreciar a matéria constante na pauta e ouvir convidado para obter esclarecimentos sobre a pavimentação da Rodovia MG-347, que liga o Município de Maria da Fé ao Município de Cristina, no Sul de Minas.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 8ª reunião ordinária da comissão de Direitos Humanos, a realizar-se às 9h30min do dia 21/5/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 259/2003, do Deputado Paulo Piau.

Requerimento nº 652/2003, da Comissão de Constituição e Justiça.

Finalidade: apreciar a matéria constante na pauta e debater a exclusão de 22 policiais da PMMG, que serviam no Município de Montes Claros.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 10ª reunião ordinária da comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a realizar-se às 9h30min do dia 21/5/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimento nº 693/2003, de Bloco Parlamentar PT-PC do B.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 11ª reunião ordinária da comissão de Turismo, Indústria e Comércio, a realizar-se às 15 horas do dia 21/5/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 660/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 661/2003, do Deputado Doutor Viana; 682/2003, do Deputado Paulo Piau.

Finalidade: apreciar a matéria constante na pauta.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 44/2003

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Célio Moreira, Durval Ângelo, Leonardo Quintão e Leonídio Bouças, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 21/5/2003, às 9h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente e de se designar o relator.

Sala das Comissões, 19 de maio de 2003.

Ermano Batista, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 18/2003

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Marília Campos e os Deputados Jayro Lessa, Chico Rafael e Gustavo Valadares, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 21/5/2003, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o parecer para o 1º turno.

Sala das Comissões, 19 de maio de 2003.

Leonardo Quintão, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Nos termos regimentais, convoco as Deputadas Marília Campos e Ana Maria e os Deputados André Quintão e Pinduca Ferreira, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 23/5/2003, às 9 horas, no Colégio Nazaré na cidade de Araçuaí, com a finalidade de se debater, em audiência pública, o trabalho infantil na economia informal na Região do vale do Jequitinhonha e no Norte de Minas.

Sala das Comissões, 19 de maio de 2003.

Célio Moreira, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 115/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, o projeto de lei em análise objetiva instituir em nosso Estado a Semana do Turismo, compreendida entre o segundo e o terceiro sábado do mês de setembro.

Publicada em 28/2/2003, vem a matéria a esta Comissão a fim de ser examinada preliminarmente, nos termos do art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O exame da competência do Estado Federado para tratar da matéria em pauta nos reporta ao § 1º do art. 25 da Constituição Federal, que assim dispõe:

"§ 1º - São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição."

Do seu art. 22, no qual estão arrolados os atos legislativos de competência privativa da União, depreende-se que o aludido § 1º confere implicitamente ao parlamentar estadual legitimidade para legislar sobre a instituição de data comemorativa.

Após verificarmos a legitimidade da proposição, observamos que a iniciativa consubstanciada nela objetiva, não só marcar uma data relevante para o turismo, mas também assegurar um momento privilegiado para a realização de diversos eventos, buscando intensificar ações para a efetiva expansão da atividade turística em nosso Estado, que dispõe de recursos naturais em abundância e de um singular patrimônio histórico, artístico e cultural.

Não se vislumbra, pois, vício de natureza jurídica que se interponha à aprovação do projeto de lei em apreciação.

Conclusão

Em vista do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 115/2003.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2003.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente - Durval Ângelo, relator - Antônio Júlio - Paulo Piau.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 259/2003

Comissão de Direitos Humanos

Relatório

O projeto de lei em tela, do Deputado Paulo Piau, visa declarar de utilidade pública a entidade S. R. Mulher - Socorro e Readaptação da Mulher, com sede no Município de Uberaba.

A matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A S. R. Mulher - Socorro e Readaptação da Mulher é uma organização não governamental, fundada em 4/1/2000. Entidade civil com personalidade jurídica, tem por finalidade a proteção das mulheres, combatendo a violência e denunciando crimes contra elas. Assiste, particularmente, as que residem em Uberaba e necessitam de amparo e abrigo.

Prestar assistência psicológica e jurídica às famílias, bem como abrigar os filhos menores em situação de risco gerada pela violência, é, também, um dos seus objetivos.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 259/2003.

Sala das Comissões, 19 de maio de 2003.

Mauro Lobo, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 327/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

A proposição em análise é do Deputado Leonardo Quintão e tem por objetivo instituir a Semana Estadual do Aleitamento Materno, a ser comemorada anualmente de 1º a 7 de agosto, e dar outras providências.

Em consonância com o disposto nos arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno, o projeto de lei foi publicado no diário oficial e a seguir encaminhado a este órgão colegiado a fim de ser examinado preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal.

Fundamentação

A medida consubstanciada no projeto constitui matéria em relação à qual a competência legislativa é reservada aos Estados membros da Federação, visto que a Constituição da República, por um lado, estabelece, em seu art. 25, § 1º, que aos Estados estão reservadas as competências que não lhes sejam vedadas pela própria Carta Magna e, por outro, o seu art. 22 enuncia as matérias de iniciativa exclusiva da União, sem fazer nenhuma referência à instituição de data comemorativa.

Na Constituição mineira, deparamo-nos com dispositivo atinente ao assunto, a saber, o art. 210, nestes termos: "A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de fatos relevantes para a cultura estadual", entendidos estes como ocorrências históricas de importância para o patrimônio cultural de Minas.

Não podemos deixar de reconhecer, pois, que a proposição trata de uma série de medidas a serem tomadas com o fim de conscientizar e estimular a mulher para a amamentação e sensibilizar os diversos segmentos da sociedade para que apoiem esse gesto.

Conclusão

Em face do aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 327/2003.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2003.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente - Ermano Batista, relator - Antônio Júlio - Paulo Piau.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 405/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O Projeto de Lei nº 405/2003, de autoria do Deputado Mauri Torres, objetiva declarar de utilidade pública a Fundação Educacional, Cultural e Artística Queluz de Minas, com sede no Município de Conselheiro Lafaiete.

Publicado no "Diário do Legislativo", vem o projeto a esta Comissão para ser examinado preliminarmente, nos termos do disposto no art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Os requisitos pelos quais entidades de direito privado em funcionamento no Estado podem ser declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 27/7/98, quais sejam devem servir desinteressadamente à coletividade, ter personalidade jurídica e ter em sua diretoria pessoas idôneas, não remuneradas pelos cargos que ocupam.

Pelo exame da documentação que instrui o processo ora analisado, constatamos o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas. Verificamos que o art. 32 do estatuto da entidade prevê que os ocupantes de cargo de quaisquer dos órgãos da administração não são remunerados.

É de bom alvitre aqui citar, também, a norma expressa no art. 69 do Código Civil: "Tornando-se ilícita, impossível ou inútil a finalidade a que visa a fundação, ou vencido o prazo de sua existência, o órgão do Ministério Público, ou qualquer interessado, lhe promoverá a extinção, incorporando-se o seu patrimônio, salvo disposição em contrário no ato constitutivo, ou no estatuto, em outra fundação, designada pelo Juiz, que se proponha a fim igual ou semelhante."

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 405/2003 na forma original.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2003.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente - Ermano Batista, relator - Antônio Júlio - Paulo Piau.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 422/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De iniciativa do Deputado Pinduca Ferreira, o projeto de lei em tela tem por escopo seja instituído o Dia da Solidariedade no Estado, a ser comemorado anualmente no sábado mais próximo do dia nove de agosto.

Nos termos dos arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno, a proposição foi publicada no diário oficial e a seguir distribuída a esta Comissão a fim de ser apreciada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal.

Fundamentação

A matéria de que trata o projeto de lei é de competência reservada aos Estados, consoante os arts. 22 e 25, § 1º, da Constituição da República.

O fato é que, enquanto o art. 22 enuncia as matérias legislativas de iniciativa exclusiva da União, sem fazer qualquer referência à instituição de data comemorativa, o mencionado parágrafo determina que aos Estados são reservadas as competências que não lhes sejam vedadas pela Carga Magna.

Da leitura do art. 2º da proposição, fica patente que o seu objetivo é eminentemente de caráter cívico, ao lembrarmos a sua pretensão de estimular ações do poder público com o envolvimento voluntário de empresas, organizações não governamentais e da sociedade como um todo, em prol da população menos favorecida.

Note-se que esse dispositivo não impõe a essas entidades, como pode parecer à primeira vista, a obrigação de se envolverem no programa de solidariedade com, por exemplo, a prestação de serviços à comunidade, a doação de bens à população carente, a promoção de eventos culturais, artísticos e recreativos, etc. Na verdade, tal como redigido, o art. 2º permite, e mesmo convida, diríamos, a sociedade em geral a participar dos eventos alusivos ao tema.

Por outro lado, note-se que o art. 3º do projeto atribui à Secretaria de Estado do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente - hoje extinta - a incumbência de tomar as providências cabíveis para a regulamentação e a implementação da futura lei. A respeito dessa norma, queremos dizer que ela ofende o art. 90, inciso XIV, da Carta mineira, segundo o qual compete privativamente ao Governador do Estado dispor sobre a organização e a atividade do Poder Executivo. Isso posto, fica patente que, adotada a redação do art. 3º como proposto, configuraria decerto um ato de ingerência deste Poder sobre aquele. No caso, bastaria que esse dispositivo previsse que o Poder Executivo regulamente a futura lei, sem determinar qual de seus órgãos efetivaria esse ato normativo.

Já o art. 4º determina, "ipsis litteris", que "esta lei será regulamentada no prazo de noventa dias contados da data de sua publicação".

Ora, é perfeitamente cabível, a bem da concisão do texto legal, que em uma única cláusula sejam editadas essas duas normas, que tratam da regulamentação. E assim o faremos, mediante a apresentação da Emenda nº 1, que, ao dar nova redação ao art. 3º, atribui ao Poder Executivo a incumbência de regulamentar a lei no prazo de 120 dias - e não de 90 -, como proposto originalmente, por o considerarmos tempo muito reduzido.

Por fim, uma vez que a regra contida no art. 4º foi, de certa forma, transferida ao art. 3º mediante a Emenda nº 1, resta-nos apresentar a Emenda nº 2, que suprime esse artigo.

Conclusão

Diante do relatado, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 422/2003 com as seguintes Emendas nºs 1 e 2.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 3º a seguinte redação:

"Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de cento e vinte dias."

EMENDA Nº 2

Suprima o art. 4º, renumerando-se os demais.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2003.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente - Ermano Batista, relator - Antônio Júlio - Paulo Piau.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 427/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O Deputado Sebastião Navarro Vieira, por meio do Projeto de Lei nº 427/2003, pretende seja declarada de utilidade pública a Fundação Hospitalar de Paraguaçu, com sede no Município de Paraguaçu.

Publicado em 3/4/2003, foi o projeto distribuído a esta Comissão para exame preliminar, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A matéria em exame tem como suporte a Lei nº 12.972, de 27/7/98, que prevê os requisitos necessários à declaração de utilidade pública.

A entidade referida atende às condições estabelecidas pela citada lei, conforme atestam os documentos que ilustram o processo, tornando-se apta a receber o título que lhe pretendem outorgar.

Além do mais, o estatuto da Fundação, no art. 9º, § 3º, determina que, no caso de sua extinção, o eventual patrimônio remanescente será destinado a uma entidade congênere, e seu art. 11 prevê que não poderão ser remunerados, nem receber vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, seus Diretores, conselheiros, sócios, benfeitores ou equivalentes.

Embora formulado dentro da legalidade, o projeto deve ser emendado, pois no seu art. 1º foi omitido o nome do município onde está sediada a entidade.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 427/2003 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Fundação Hospitalar de Paraguaçu, com sede nesse município."

Sala das Comissões, 15 de maio de 2003.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente - Ermano Batista, relator - Antônio Júlio - Paulo Piau.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 433/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

Por meio do projeto de lei em análise, o Deputado Sebastião Navarro Vieira pretende seja declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Felixlândia, com sede nesse município.

Publicada em 3/4/2003, vem a matéria a esta Comissão para exame preliminar, conforme dispõe o art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade em comento está constituída e em funcionamento há mais de dois anos, possui personalidade jurídica, e sua diretoria é formada por pessoas idôneas.

Observamos que houve o atendimento das exigências constantes na Lei nº 12.972, de 27/7/98, conforme análise dos documentos juntados aos autos do processo. Verificamos, também, no estatuto da Associação que não são remunerados pelo exercício de suas funções os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, os dirigentes, mantenedores ou associados, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem (§ 2º do art. 11). Caso haja dissolução da entidade, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a uma entidade pública (parágrafo único do art. 33).

Não encontramos óbice, portanto, à continuidade da tramitação do projeto e, por consequência, à declaração do título de utilidade pública nele referida.

Conclusão

Em face do aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 433/2003 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2003.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente - Ermano Batista, relator - Paulo Piau - Antônio Júlio.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 436/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De iniciativa do Deputado Sebastião Navarro Vieira, o projeto de lei sob comento tem como objetivo declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Ipiacu, com sede nesse município.

Publicado no "Diário do Legislativo", em 3/4/2003, vem o projeto a esta Comissão para ser examinado preliminarmente, nos termos do disposto no art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Para que a entidade a que se refere o projeto de lei em comento seja reconhecida de utilidade pública, deve estar sujeita às normas estabelecidas na Lei n.º 12.972, de 27/7/98, enunciadas em seu art. 1º, quais sejam ter personalidade jurídica, estar em funcionamento há mais de dois anos e ter em sua diretoria pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções, além de servir desinteressadamente à coletividade.

Observamos, no caso, o atendimento a tais exigências legais. E no estatuto da entidade verificamos, em especial, menção à não-remuneração dos membros da diretoria pelo exercício de suas funções, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem (§ 2º do art. 11). Caso haja dissolução da entidade, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a uma entidade pública (parágrafo único do art. 33).

Dessa forma, não há razão para obstar a tramitação da matéria.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei n.º 436/2003 na forma original.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2003.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente - Ermano Batista, relator - Antônio Júlio - Paulo Piau.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 448/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Padre João e originada do Projeto de Lei nº 1.669/2001, a proposição em tela tem por objetivo seja declarado de utilidade pública o Educandário Santa Cecília, com sede no Município de São Lourenço.

Nos termos dos arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno, foi a proposição publicada no diário oficial e a seguir encaminhada a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal.

Fundamentação

A Lei nº 12.972, de 27/7/98, que rege a matéria, preceitua que podem ser declaradas de utilidade pública estadual a sociedade civil, a associação ou a fundação constituída ou em funcionamento no Estado (grifo nosso), com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade.

Dessa forma, embora o Educandário Santa Cecília tenha sido fundado no Município de São João da Barra, no Estado do Rio de Janeiro, onde se encontra a sede geral, não há, em razão desse fato, impedimento de natureza legal a que essa entidade receba a pretendida honraria.

Ainda de acordo com a mesma lei, são requisitos para que a instituição receba o referido título: possuir personalidade jurídica e comprovar, por declaração de uma das autoridades citadas no parágrafo único do seu art. 1º, serem os membros da diretoria pessoas de reconhecida idoneidade e não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Cabe notar que, de conformidade com o parágrafo único do art. 14 e o art. 17 do estatuto do educandário, as atividades desenvolvidas pelos seus Diretores e Conselheiros, bem como pelos outros sócios, são inteiramente gratuitas; e que, em caso de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a instituição congênere.

Por fim, esclarecemos que, pelo exame da documentação juntada ao processo, verifica-se que todas essas exigências legais foram, inteiramente atendidas, pelo que a proposição sob comento não apresenta vício de nenhuma natureza.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 448/2003.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2003.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente - Ermano Batista, relator - Antônio Júlio - Paulo Piau.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 452/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Adelmo Carneiro Leão, o projeto de lei em tela tem como objetivo declarar de utilidade pública o Movimento Pró-Escola Família Agrícola no Vale do Jequitinhonha - MOPEFAV -, com sede no Município de Virgem da Lapa.

Após ser publicada em 4/4/2003, a proposição foi encaminhada a este colegiado, ao qual compete proceder ao exame preliminar da matéria, conforme dispõe o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O reconhecimento de utilidade pública objetivado pelo projeto de lei em análise sujeita-se às normas estabelecidas na Lei nº 12.972, de 27/7/98, especialmente em seu art. 1º.

Analisando os autos do processo, verificamos a observância de tais normas e, particularmente no art. 35 do estatuto da referida entidade, que as atividades dos Diretores, Conselheiros ou instituidores, bem como as dos sócios, são inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem, enquanto o art. 32 estabelece que, no caso de sua dissolução, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênera juridicamente constituída e que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Desta forma, não há razão para obstar a tramitação da matéria nesta Casa.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 452/2003.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2003.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente - Ermano Batista, relator - Antônio Júlio - Paulo Piau.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 453/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Adelmo Carneiro Leão, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública o Grupo da 3ª Idade Arte de Envelhecer, com sede no Município de Sacramento.

Após ser publicado em 4/4/2003, vem o projeto a esta Comissão para exame preliminar, nos termos do art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A medida ora solicitada no projeto está sujeita às normas estabelecidas na Lei nº 12.972, de 27/7/98, que disciplina os atos declaratórios de utilidade pública.

Consultando a documentação anexada ao processo, averiguamos que a referida entidade preenche os requisitos previstos nessa lei. Além disso, seu estatuto veda aos Diretores o recebimento de remuneração, lucro, gratificação, bonificação ou vantagem - art. 37 -; e que a destinação de seu patrimônio, em caso de extinção do Grupo, se fará a entidades em funcionamento no município e que tenham a mesma finalidade - art. 40 -, razão pela qual não encontramos óbice à tramitação da matéria.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 453/2003 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2003.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente - Ermano Batista, relator - Antônio Júlio - Paulo Piau.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 454/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O Projeto de Lei nº 454/2003, do Deputado Adelmo Carneiro Leão, objetiva declarar de utilidade pública o Conselho Metropolitano de Uberaba da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de Uberaba.

Publicado no "Diário do Legislativo", em 4/4/2003, vem o projeto a esta Comissão para ser examinado preliminarmente, nos termos do disposto no art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Os requisitos pelos quais as sociedades civis em funcionamento no Estado podem ser declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 27/7/98.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas. Verificamos que o art. 24 do estatuto da instituição prevê que os membros de sua diretoria não são remunerados, enquanto o art. 27 estabelece que, em caso de dissolução da instituição, seu patrimônio será destinado a entidade congênere legalmente constituída, razão pela qual não vislumbramos óbice à tramitação do projeto.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 454/2003 na forma original.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2003.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente - Ermano Batista, relator - Antônio Júlio - Paulo Piau.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 459/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O Deputado Antônio Andrade, por meio do Projeto de Lei nº 459/2003, pretende seja declarada de utilidade pública a Associação Congado Viagem de Maria, com sede no Município de Carmo do Paranaíba.

Publicada em 4/4/2003, vem a matéria a esta Comissão para ser examinada preliminarmente, conforme dispõe o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Todos os requisitos definidos no art. 1º da Lei nº 12.972, de 27/7/98, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública estadual, foram documentalmente comprovados pela entidade interessada no agraciamento com o título declaratório em causa.

Além do mais, constatamos que o art. 22 do estatuto da referida Associação prevê que nenhum membro da diretoria será remunerado pelo desempenho de suas funções e o art. 33 determina que, em caso de extinção da entidade, seus bens serão doados a uma instituição congênere.

No entanto, tendo em vista que o vocábulo "associação" não faz parte do nome da entidade, conforme se verifica na leitura do art. 1º do estatuto, cumpre-nos apresentar emenda ao projeto, com o objetivo de sanar essa impropriedade.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 459/2003 com a seguinte Emenda nº 1.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Congado Viagem de Maria de Carmo do Paranaíba, com sede nesse município."

Sala das Comissões, 15 de maio de 2003.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente - Ermano Batista, relator - Antônio Júlio - Paulo Piau.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 471/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De iniciativa do Deputado Antônio Carlos Andrada, o projeto de lei sob comento tem como objetivo declarar de utilidade pública a Associação Comunitária para Assuntos de Segurança Preventiva, com sede no Município de Divinópolis.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 4/4/2003, vem o projeto a esta Comissão para ser examinado preliminarmente, nos termos do disposto no art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Para que a Associação inserta no Projeto de Lei nº 471/2003 seja reconhecida de utilidade pública deve ela estar sujeita às normas estabelecidas na Lei nº 12.972, de 27/7/98, enunciadas em seu art. 1º, quais sejam ter a entidade personalidade jurídica, estar em funcionamento há mais de dois anos e ter em sua diretoria pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções, além de servir desinteressadamente à coletividade.

Observamos o devido atendimento às tais exigências legais pelos documentos juntados aos autos do processo. Ademais, a Associação não remunera os membros da diretoria pelo exercício de suas funções - art. 38 - e, sendo dissolvida, terá os bens remanescentes destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica - art. 37.

Dessa forma, não há razão para obstar a tramitação da matéria na Casa. Devemos, entretanto, apresentar emenda ao projeto para incluir em seu art. 1º a sede da entidade e retirar a sigla ali consignada.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 471/2003 com a Emenda nº 1, a seguir formalizada.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária para Assuntos de Segurança Preventiva, com sede no Município de Divinópolis."

Sala das Comissões, 15 de maio de 2003.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente - Ermano Batista, relator - Antônio Júlio - Paulo Piau.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 489/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O projeto de lei em comento, do Deputado Antônio Júlio, visa declarar de utilidade pública a Associação Comunitária de Capoeira Grande, com sede no Município de Onça de Pitangui.

Publicada em 4/4/2003, vem a matéria a esta Comissão para exame preliminar, conforme dispõe o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Trata o projeto de lei sob comento de declarar de utilidade pública a Associação Comunitária de Capoeira Grande, entidade dotada de personalidade jurídica, conforme comprova a documentação juntada ao processo e que, de acordo com o atestado da autoridade competente, funciona há mais de dois anos no Município de Onça de Pitangui, contando com diretoria idônea, cujos membros não são remunerados pelos cargos que exercem.

Além de tudo, ela prevê em seu estatuto, no art. 14, a não-remuneração das atividades dos Diretores e Conselheiros, vedado a eles o recebimento de vantagens ou benefícios; e, no parágrafo único do art. 47, a destinação do patrimônio, em caso de sua dissolução, a uma entidade congênere, com personalidade jurídica e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Preenche, assim, entre outros, os requisitos estabelecidos na Lei nº 12.972, de 27/7/98, que dispõe sobre a matéria, tornando-se habilitada ao título de utilidade pública; porém, para satisfazer à denominação correta da entidade, apresentamos ao final deste exame uma emenda ao projeto de lei em questão.

Conclusão

Pelas razões expostas, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 489/2003, com a seguinte Emenda nº 1.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Povoado de Capoeira Grande, com sede no Município de Onça de

Pitangui.".

Sala das Comissões, 15 de maio de 2003.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente - Ermano Batista, relator - Antônio Júlio - Paulo Piau.

Parecer para Turno Único do PROJETO DE LEI Nº 490/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Mauri Torres, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Ordem dos Cavaleiros da Inconfidência Mineira, com sede no Município de Belo Horizonte.

Após publicada no "Diário do Legislativo", foi a proposição encaminhada a este colegiado, ao qual compete proceder ao exame preliminar da matéria, conforme está disposto no art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Observada a documentação juntada aos autos do processo, verificamos que a entidade postulante ao título declaratório comprovou ter personalidade jurídica, estar em funcionamento há mais de dois anos e ter em sua diretoria pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício dos seus cargos. Demonstrou, ainda, que serve desinteressadamente à coletividade, pois o art. 21 do seu estatuto traz o compromisso de que nenhum membro da diretoria nem outros associados terão direito a fazer retiradas; e o art. 24 estabelece que, no caso de sua extinção, o patrimônio será destinado a outras instituições sem fins lucrativos.

Cumpridos os requisitos que disciplinam a matéria, particularmente aqueles estabelecidos na Lei nº 12.972, de 27/7/98, não encontramos óbice à tramitação do projeto.

Conclusão

Em vista do aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 490/2003.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2003.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente - Ermano Batista, relator - Antônio Júlio - Paulo Piau.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 502/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O Deputado Wanderley Ávila pretende seja declarada de utilidade pública, por meio do Projeto de Lei nº 502/2003, a Associação Comunitária do Bairro Nossa Senhora de Fátima, com sede no Município de Várzea da Palma.

Publicada em 4/4/2003, vem a matéria a esta Comissão para exame preliminar, conforme dispõe o art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O reconhecimento de utilidade pública objetivado pelo projeto de lei sob comento sujeita-se às normas estabelecidas na Lei nº 12.972, de 27/7/98, enunciadas em seu art. 1º. Analisando os autos do processo, verificamos a observância de tais normas e, particularmente, no § 1º do art. 10 do estatuto da entidade, a previsão de que os cargos de sua diretoria não sejam remunerados.

Sobre o destino dos bens da instituição, o art. 30 do mesmo diploma estatui a sua destinação a entidades congêneres, caso ela seja dissolvida. Atendidos os preceitos que regem a matéria, não acreditamos haver razão para obstar a tramitação do projeto.

Conclusão

Em face do aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 502/2003.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2003.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente - Ermano Batista, relator - Antônio Júlio - Paulo Piau.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 503/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De iniciativa do Deputado Wanderley Ávila, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Jardim das Palmeiras, com sede no Município de Várzea da Palma.

Após sua publicação, vem a matéria a esta Comissão para exame preliminar, conforme o disposto no art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Examinando a documentação juntada ao processo, verificamos que a entidade postulante ao título declaratório comprovou ter personalidade jurídica, estar em funcionamento há mais de dois anos e ter em sua diretoria pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício dos seus cargos. Demonstrou, ainda, que serve desinteressadamente à coletividade, pois o art. 11, § 1º, do seu estatuto traz o compromisso de que as atividades dos Diretores e Conselheiros serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedada a retirada pró-labore ou o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem pelos serviços que prestarem à Associação, enquanto o art. 46 estabelece que, no caso de dissolução, os bens remanescentes serão destinados a instituição congênere, com personalidade jurídica e que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Cumpridos os requisitos que disciplinam a matéria, particularmente aqueles estabelecidos no art. 1º da Lei nº 12.972, de 27/7/98, não encontramos óbice à tramitação do projeto.

Conclusão

Em vista do apresentado, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 503/2003.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2003.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente - Ermanno Batista, relator - Antônio Júlio - Paulo Piau.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 504/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De iniciativa do Deputado Wanderley Ávila, o projeto de lei em tela tem por escopo seja declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Várzea da Palma, com sede nesse município.

A proposição foi publicada em 4/4/2003 e, a seguir, encaminhada a esta Comissão a fim de ser examinada, preliminarmente, nos termos do disposto no art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Os requisitos pelos quais as sociedades civis constituídas ou em funcionamento no Estado de Minas Gerais podem ser declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 27/7/98, a saber: devem elas possuir personalidade jurídica, estar em funcionamento há mais de dois anos e seus diretores, de reconhecida idoneidade, não podem ser remunerados pelo exercício de seus cargos, conforme prevê o parágrafo único do art. 12 do estatuto da referida Associação.

À vista da documentação anexada ao projeto, constatamos o cumprimento de tais requisitos. Verificamos, também, que a alínea "c" do art. 17 desse mesmo estatuto determina que, em caso de dissolução da entidade, seu patrimônio remanescente será destinado a uma entidade congênere, juridicamente constituída e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 504/2003.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2003.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente e relator - Antônio Júlio - Paulo Piau - Ermanno Batista.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 505/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O Projeto de Lei nº 505/2003, do Deputado Wanderley Ávila, objetiva declarar de utilidade pública a Augusta e Respeitável Loja Simbólica Deus, Caminho da Sabedoria nº 195, com sede no Município de São Gotardo.

Publicado no "Diário do Legislativo", em 4/4/2003, vem o projeto a esta Comissão para ser examinado preliminarmente, nos termos do disposto no art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Os requisitos pelos quais as sociedades civis em funcionamento no Estado podem ser declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 27/7/98.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas. Verificamos que o art. 13 do estatuto da instituição prevê que os membros de sua diretoria não são remunerados, enquanto o art. 24 estabelece que, em caso de sua dissolução, o patrimônio será destinado a entidade congênere legalmente constituída, razão pela qual não vislumbramos óbice à tramitação do projeto.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 505/2003 na forma original.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2003.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente - Ermanno Batista, relator - Antônio Júlio - Paulo Piau.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 506/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Wanderley Ávila, a proposição em tela tem por objetivo seja declarada de utilidade pública a Fundação Educacional Alto Médio São Francisco - FUNAN -, com sede no Município de Pirapora.

Publicado no diário oficial, em 4/4/2003, vem o projeto a esta Comissão para exame preliminar, conforme dispõe o art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A declaração de utilidade pública estadual está sujeita aos ditames da Lei nº 12.972, de 27/7/98, especialmente o art. 1º, segundo o qual, são requisitos para que a entidade civil possa receber a honraria: possuir personalidade jurídica, estar em regular funcionamento no Estado há mais de dois anos, serem os cargos de direção ocupados por pessoas reconhecidamente idôneas, não podendo ser remunerados. A respeito dessa última exigência, vale trazer à baila o art. 25 do estatuto da entidade, que assim dispõe:

"Art. 25 - Os diversos membros responsáveis pela administração superior da Fundação, inclusive o Diretor-Presidente, não devem receber remuneração pelo exercício de seu múnus".

Importa, ainda, que o art. 29 do mesmo diploma prevê que, no caso de ser ela extinta, o seu patrimônio será destinado a outra entidade congênere, por deliberação da assembléia geral.

Por fim, ressaltamos que todos os quesitos foram inteiramente atendidos, pelo que não vislumbramos óbice à tramitação do projeto.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 506/2003.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2003.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente e relator - Antônio Júlio - Paulo Piau - Ermanno Batista.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 508/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O Projeto de Lei nº 508/2003, do Deputado Wanderley Ávila, objetiva declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Pinlar, com sede no Município de Várzea da Palma.

Após a sua publicação, vem a matéria a esta Comissão para ser examinada preliminarmente, nos termos do disposto no art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Todos os requisitos constantes no art. 1º da Lei nº 12.972, de 27/7/98, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública estadual, foram documentalmente comprovados pela referida instituição.

Além do mais, constatamos que o art. 10, § 1º, do estatuto da entidade prevê que não serão remunerados os membros que exercem função diretiva, enquanto o art. 30 determina que, em caso de sua dissolução, o patrimônio reverterá em benefício de entidades congêneres registradas no Conselho Nacional de Assistência Social ou de entidade pública, com sede e atividade no País.

Dessa forma, não encontraremos óbice à tramitação do projeto, mas estamos emendando o seu art. 1º para tornar correto o nome da Associação.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 508/2003 com a Emenda nº 1, apresentada a seguir.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Pinlar de Várzea da Palma, com sede nesse município."

Sala das Comissões, 15 de maio de 2003.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente - Ermano Batista, relator - Paulo Piau - Antônio Júlio.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 509/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O Projeto de Lei nº 509/2003, do Deputado Wanderley Ávila, objetiva declarar de utilidade pública a Associação Comunitária e Beneficente do Bairro Pedras Grandes, com sede no Município de Várzea da Palma.

Publicado no "Diário do Legislativo", em 4/4/2003, vem o projeto a esta Comissão para ser examinado preliminarmente quanto aos seus aspectos jurídico, constitucional e legal, nos termos do disposto no art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O reconhecimento de utilidade pública objetivado pelo Projeto de Lei nº 509/2003 sujeita-se às normas estabelecidas na Lei nº 12.972, de 27/7/98, enunciadas em seu art. 1º, quais sejam ter a entidade personalidade jurídica, estar em funcionamento há mais de dois anos e ter em sua diretoria pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Verificamos, no caso, o pronto atendimento às exigências legais pelos documentos que foram anexados aos autos do processo. Ponderamos, também, que a entidade não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício das funções(§ 1º do art. 11 do estatuto). Com relação ao destino de seus bens, no caso de sua dissolução, a norma máxima da entidade não faz previsão. Entretanto, o art. 61 do Código Civil Brasileiro supre a sua falta. Confirma-se, assim, a disposição dos associados de manter uma instituição cujo objetivo é o de servir desinteressadamente à coletividade, conforme estatuído no aludido comando legal.

Não encontramos, portanto, óbice à tramitação da matéria na Casa.

Conclusão

Pelas razões aduzidas, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 509/2003.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2003.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente - Ermano Batista, relator - Antônio Júlio - Paulo Piau.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 510/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O Deputado Fábio Avelar objetiva seja declarada de utilidade pública, por meio do Projeto de Lei nº 510/2003, a Associação Divino Mestre - ASDIME -, com sede no Município de Taquaraçu de Minas.

Publicado em 4/4/2003, foi o projeto distribuído a esta Comissão para exame preliminar, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Associação Divino Mestre - ASDIME -, constituída há mais de dois anos no Estado, serve desinteressadamente à coletividade e tem diretoria composta de pessoas reconhecidamente idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções. Atende plenamente, assim, aos preceitos enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 27/7/98, que disciplina a declaração de utilidade pública estadual.

Compulsando a documentação inserta nos autos do processo, verificamos constar ali o estatuto, com o registro do Cartório Civil de Registro de Pessoas Jurídicas, no qual encontramos o compromisso da entidade de não remunerar os membros de sua diretoria, bem como os Conselheiros ou instituidores, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem (art. 33); e a previsão de que, no caso de dissolução da entidade, seu patrimônio, após satisfeitas as obrigações assumidas, será incorporado ao da Conferência de São Vicente de Paulo do município (art. 37).

Diante do relatado, não encontramos o que impeça a tramitação da matéria.

Conclusão

Pelas razões expostas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 510/2003.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2003.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente - Ermano Batista, relator - Antônio Júlio - Paulo Piau.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 515/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O Deputado Luiz Fernando Faria, por meio do projeto de lei em análise, pretende seja declarada de utilidade pública a Federação das Associações Comunitárias de Santos Dumont, com sede nesse município.

Publicado em 4/4/2003, foi o projeto distribuído a esta Comissão para exame preliminar, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Conforme comprova a documentação juntada ao processo, a entidade em questão é pessoa jurídica, funciona há mais de dois anos e tem como Diretores pessoas idôneas e não remuneradas pelos cargos que exercem.

Ademais, o parágrafo único do art. 38 do estatuto da Federação determina que, em caso de sua dissolução, o patrimônio reverterá a outra entidade congênere, e o art. 40 prevê que nenhum cargo de diretoria pode ser remunerado.

Conclusão

Pelas razões aludidas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 515/2003 na forma proposta.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2003.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente - Ermano Batista, relator - Antônio Júlio - Paulo Piau.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 527/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria da Deputada Maria Olívia, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública a DAREI - Divisão de Assistência, Recuperação e Educação Interdenominacional, com sede no Município de Manhuaçu.

Nos termos do disposto no art.188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento interno, a proposição foi publicada e a seguir encaminhada a este órgão colegiado a fim de ser examinada quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal.

Fundamentação

Consoante a documentação que se fez anexar ao projeto, a DAREI é uma entidade de direito privado, que tem personalidade jurídica, encontrando-se em regular funcionamento no Estado há mais de dois anos, sendo os membros de sua diretoria reconhecidamente idôneos, não remunerados pelo exercício de suas funções.

Dessa forma, estão atendidas as exigências enunciadas no art. 1º da Lei n.º 12.972, de 27/7/98. Também observamos no art. 28 do estatuto da entidade, em particular, que ela se compromete a não remunerar os membros de sua diretoria, os Conselheiros ou os instituidores, não distribuir lucros, gratificações, bonificações nem vantagens, além de destinar, em caso de dissolução da entidade, o seu eventual patrimônio remanescente a outra entidade congênere, com personalidade jurídica, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (art. 32).

Assim, por estar inteiramente completa a documentação apresentada, não há por que se opor à tramitação do projeto em causa; apenas apresentamos emenda na parte conclusiva a fim de tornar o nome da entidade correto.

Conclusão

Mediante o aludido, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 527/2003 com a Emenda nº 1.

Emenda nº 1

Dê ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Divisão de Assistência, Recuperação, Educação e Integração - DAREI -, com sede no Município de Manhuaçu."

Sala das Comissões, 15 de maio de 2003.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente e relator - Antônio Júlio - Paulo Piau - Ermano Batista.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 546/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O Projeto de Lei nº 546/2003, de autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, objetiva declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cachoeira de Minas, com sede nesse município.

Publicada em 5/4/2003, vem a matéria a esta Comissão para exame preliminar, conforme dispõe o art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Os requisitos pelos quais as sociedades civis em funcionamento no Estado podem ser declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 27/7/1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas. Verificamos que o § 2º do art. 11 do estatuto da APAE de Cachoeira de Minas prevê que nenhum cargo de sua diretoria pode ser remunerado, e o parágrafo único do art. 33 determina que, em caso de extinção de entidade, seu patrimônio reverterá a uma entidade congênere ou pública.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 546/2003.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2003.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente e relator - Paulo Piau - Antônio Júlio - Ermano Batista.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 549/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva tem por objetivo, por meio do projeto de lei em epígrafe, declarar de utilidade pública a Associação Comunidade Terapêutica Cruz de Carvalho, com sede no Município de Ouro Fino.

Publicada em 5/4/2003, a matéria foi encaminhada a este colegiado, ao qual compete examiná-la preliminarmente quanto aos aspectos jurídicos, constitucionais e legais, segundo os ditames do art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A matéria consubstanciada no projeto está regulamentada pela Lei nº 12.972, de 27/7/98, que dispõe como requisitos para se declarar de utilidade pública uma entidade ser ela pessoa jurídica, ter em sua direção pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções e estar em funcionamento há mais de dois anos, além de servir desinteressadamente à coletividade.

Em especial, verificamos no art. 25 do estatuto da instituição que as atividades dos diretores e conselheiros não serão remuneradas e que, sendo ela dissolvida, seu patrimônio será destinado a uma entidade congênere, conforme disposto no art. 29.

Observados todos os requisitos que disciplinam a tramitação do projeto, somos pelo seu normal encaminhamento à comissão seguinte.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 549/2003.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2003.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente e relator - Antônio Júlio - Ermano Batista - Paulo Piau.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 551/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva pretende, por meio do Projeto de Lei nº 551/2003, seja declarado de utilidade pública o Instituto das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora de Fátima, com sede no Município de Pedralva.

Publicada em 5/4/2003, vem a matéria a esta Comissão para exame preliminar dos aspectos jurídicos, constitucionais e legais, conforme dispõe o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A medida consubstanciada no projeto está sujeita aos ditames emanados da Lei nº 12.972, de 27/7/98, que regulamenta os atos declaratórios de utilidade pública no Estado e dá outras providências.

A par de tais exigências legais e do exame da documentação que compõe os autos do processo, verifica-se que a entidade atende a todas elas.

Além do mais, o art. 26 do seu estatuto prevê que as atividades dos diretores e conselheiros serão inteiramente gratuitas, e o art. 30 determina que, sendo ela dissolvida, seu patrimônio será destinado a outra instituição congênere, legalmente constituída.

Apenas para fazer constar na proposição o nome completo da entidade, apresentamos emenda a seu art. 1º.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 551/2003 com a seguinte Emenda nº 1.

Emenda nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora de Fátima - IFNSF -, com sede no Município de Pedralva."

Sala das Comissões, 15 de maio de 2003.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente e relator - Antônio Júlio - Ermano Batista - Paulo Piau.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 557/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O Deputado Dimas Fabiano, por meio do projeto de lei em tela, tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação do Voluntariado de Varginha - Vida Viva, com sede nesse município.

Publicado no "Diário do Legislativo", em 5/4/2003, vem o projeto a esta Comissão para ser examinado preliminarmente, nos termos do disposto no art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição encontra-se corretamente instruída com os documentos indispensáveis à declaração de utilidade pública, previstos na Lei nº 12.972, de 27/7/98, que regula a matéria.

Constatamos, pois, que a entidade mencionada no projeto tem personalidade jurídica, está em funcionamento há mais de dois anos e sua diretoria, seu Conselho Diretor e Conselho Fiscal são compostos por pessoas idôneas, que não recebem remuneração pelo exercício de suas funções, conforme prevê o parágrafo único do art. 15 do estatuto da entidade. Além disso, seu art. 46 determina que, em caso de extinção, o patrimônio da referida Associação será destinado a uma entidade congênere, de Varginha.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 557/2003.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2003.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente e relator - Antônio Júlio - Paulo Piau - Ermano Batista.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 558/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O Deputado Dinis Pinheiro pretende seja declarada de utilidade pública, por meio do Projeto de Lei nº 558/2003, a Associação dos Estudantes Universitários Átila, com sede no Município de Paraopeba.

Publicada em 5/4/2003, vem a matéria a esta Comissão para ser examinada preliminarmente, conforme dispõe o art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Todos os requisitos constantes no art. 1º da Lei nº 12.972, de 27/7/98, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública estadual, foram documentalmente comprovados pela referida instituição.

Além do mais, constatamos que o art. 27 de seu estatuto prevê que as atividades dos Diretores e Conselheiros serão gratuitas e o art. 31 determina que, em caso de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere.

Conclusão

Pelas razões aludidas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 558/2003.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2003.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente - Ermano Batista, relator - Antônio Júlio - Paulo Piau.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 559/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O Deputado Fábio Avelar, por meio do Projeto de Lei nº 559/2003, pretende seja declarada de utilidade pública a Fundação Educacional Vale do São Francisco - FEVASF -, com sede no Município de Iguatama.

Publicada em 5/4/2003, vem a matéria a esta Comissão para ser examinada preliminarmente, conforme dispõe o art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Todos os requisitos definidos no art. 1º da Lei nº 12.972, de 27/7/98, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública estadual, foram comprovados pela instituição interessada no agraciamento do título declaratório em causa.

Constatamos que o art. 13 do estatuto da Fundação prevê que as atividades dos membros dos colegiados da administração serão gratuitas. Nada consta nesse documento sobre a destinação dos bens da entidade no caso de sua dissolução, porém tal omissão é suprida pelo Código Civil, no seu art. 69, ao determinar que, sendo ela dissolvida, o remanescente do seu patrimônio será destinado a outra fundação de natureza afim.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 559/2003 nos termos apresentados.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2003.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente - Ermano Batista, relator - Paulo Piau - Antônio Júlio.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 560/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De iniciativa do Deputado Fábio Avelar, o projeto de lei em pauta pretende seja declarada de utilidade pública a Corporação Musical União 7 de Setembro de Ponte Nova, com sede nesse município.

Publicada em 5/4/2003, vem a matéria a esta Comissão para exame preliminar, conforme dispõe o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Os requisitos pelos quais as sociedades civis em funcionamento no Estado podem ser declaradas de utilidade pública estão enunciados na Lei nº 12.972, de 27/7/98.

Pelo exame da documentação que instrui os autos do processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, razão pela qual não vislumbramos óbice à tramitação do projeto.

Além do mais, o art. 34 do estatuto da Corporação prevê que seus dirigentes e conselheiros não serão remunerados, e o parágrafo único do art. 36 determina que, em caso de dissolução, seu patrimônio será doado a entidade congênere.

Apenas para tornar correto o nome da entidade, apresentamos emenda ao art. 1º da proposição.

Conclusão

Em face do aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 560/2003 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

Emenda nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Corporação Musical União Sete de Setembro, com sede no Município de Ponte Nova."

Sala das Comissões, 15 de maio de 2003.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente - Ermano Batista, relator - Antônio Júlio - Paulo Piau.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 570/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Ivair Nogueira, o projeto de lei em epígrafe visa a declarar de utilidade pública a entidade denominada Creche Comunitária Caminho para Crescer, com sede no Município de Betim.

Publicada em 5/4/2003, vem a matéria a esta Comissão para exame preliminar dos seus aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme dispõe o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Trata o projeto de lei sob comento de declarar de utilidade pública a Creche Comunitária Caminho para Crescer, pessoa jurídica que, conforme comprova a documentação juntada ao processo, e de acordo com o atestado da autoridade competente, funciona há mais de dois anos, contando diretoria idônea, cujos membros não são remunerados pelos cargos que exercem.

Além de tudo, está prevista em seu estatuto, no art. 30, a não-remuneração das atividades dos Diretores e dos Conselheiros, vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem. No art. 34, está prevista a destinação do patrimônio da creche, em caso de sua dissolução, a uma entidade congênere, com personalidade jurídica e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social. Cumprem-se, assim, entre outros, os requisitos estabelecidos na Lei nº 12.972, de 27/7/98, que dispõe sobre a matéria, tornando-se a Creche habilitada ao título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 570/2003.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2003.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente - Ermano Batista, relator - Paulo Piau - Antônio Júlio.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 572/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O projeto de lei em curso, de autoria do Deputado José Milton, visa a declarar de utilidade pública o Centro Adolescente Ativo, com sede no Município de Conselheiro Lafaiete.

Publicada em 5/4/2003, no "Diário do Legislativo", vem a matéria a esta Comissão para ser examinada preliminarmente, nos termos do disposto no art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Conforme fica constatado do exame dos documentos que compõem os autos do processo, a entidade mencionada no projeto de lei em apreciação é pessoa jurídica e tem diretoria composta por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções. Além disso, a entidade está em funcionamento há mais de dois anos.

Verificamos, no art. 33 do estatuto da entidade, que as atividades dos Diretores, conselheiros ou instituidores, bem como as dos seus sócios e benfeitores, são inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de vantagens ou benefícios de qualquer forma; e o art. 29 estabelece que, no caso de dissolução da entidade, "os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social", mostrando, dessa forma, o seu compromisso de servir desinteressadamente à coletividade.

Satisfeitos esses requisitos e outros previstos na Lei nº 12.972, de 27/7/98, não vislumbramos óbice à tramitação do projeto.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 572/2003.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2003.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente - Ermano Batista, relator - Paulo Piau - Antônio Júlio.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 579/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De iniciativa da Deputada Maria Olívia, o projeto de lei em tela tem por escopo seja declarada de utilidade pública a Fundação Hospitalar Pedro Henrique Costa Brasil de Sousa, com sede no Município de Santo Antônio do Monte.

A proposição foi publicada em 5/4/2003 e, a seguir, encaminhada a esta Comissão a fim de ser examinada, preliminarmente, nos termos do disposto no art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Os requisitos pelos quais as sociedades civis constituídas ou em funcionamento no Estado de Minas Gerais podem ser declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 27/7/98, a saber: devem elas possuir personalidade jurídica, estar em funcionamento há mais de dois anos, e seus Diretores, de reconhecida idoneidade, não podem ser remunerados pelo exercício dos cargos que ocupam.

À vista da documentação anexada ao projeto, verifica-se no art. 31 do estatuto da Fundação que as atividades desenvolvidas pelos membros da diretoria e do conselho fiscal, pelos sócios e pelos instituidores serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação e vantagens; e, no art. 35, que, em caso de dissolução, seu patrimônio remanescente será destinado à Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio do Monte.

Observados os requisitos legais e procedimentais, não encontramos óbice à tramitação da matéria.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 579/2003.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2003.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente - Ermano Batista, relator - Antônio Júlio - Paulo Piau.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 581/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De iniciativa do Deputado Mauro Lobo, o projeto de lei em tela tem por escopo seja declarada de utilidade pública a Associação dos Funcionários em Nefrologia - ASSFEN -, com sede no Município de Divinópolis.

A proposição foi publicada em 5/4/2003 e, a seguir, encaminhada a esta Comissão a fim de ser examinada, preliminarmente, nos termos do disposto no art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Os requisitos pelos quais as sociedades civis constituídas ou em funcionamento no Estado podem ser declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 27/7/98, a saber: devem possuir personalidade jurídica, estar em funcionamento há mais de dois anos e seus Diretores, de reconhecida idoneidade, não podem ser remunerados pelo exercício dos cargos que ocupam.

À vista da documentação anexada ao projeto, verifica-se, no art. 14 do estatuto da Associação, que as atividades desenvolvidas pelos membros da diretoria e do conselho fiscal, pelos sócios e pelos instituidores serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação e vantagens; e o art. 9º do mesmo estatuto determina que, "em caso de dissolução, seu patrimônio remanescente será destinado a uma entidade congênere, juridicamente constituída e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social".

Tendo sido observados os requisitos legais e procedimentais, não encontramos óbice à tramitação da matéria.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 581/2003.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2003.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente - Ermano Batista, relator - Antônio Júlio - Paulo Piau.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 588/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O projeto de lei em análise, do Deputado Paulo Piau, objetiva declarar de utilidade pública o Centro de Recuperação do Alcoólatra de Uberaba - CEREAL -, com sede no Município de Uberaba.

Publicada em 5/4/2003, vem a matéria a esta Comissão para exame preliminar, conforme dispõe o art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição encontra-se corretamente instruída com os documentos indispensáveis à declaração de utilidade pública, nos termos da Lei nº 12.972, de 27/7/98, que regulamenta a matéria.

Constatamos, pois, que a entidade mencionada no projeto tem personalidade jurídica, está em funcionamento há mais de dois anos e é dirigida por pessoas idôneas, que não são remuneradas pelo exercício de suas funções.

O art. 27 do seu estatuto prevê que as atividades dos Diretores e dos conselheiros serão inteiramente gratuitas, e o art. 29 determina que, em caso de extinção da entidade, seu patrimônio será destinado a instituição congênera.

Conclusão

Diante do relatado, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 588/2003.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2003.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente - Ermano Batista, relator - Paulo Piau - Antônio Júlio.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 591/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

Por intermédio do Projeto de Lei nº 591/2003, o Deputado Roberto Ramos pretende seja declarada de utilidade pública a Entidade Assistencial Ricardo Gomes Soares, com sede no Município de Santos Dumont.

Publicada em 5/4/2003, vem a matéria a esta Comissão para exame preliminar, conforme dispõe o art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O reconhecimento de utilidade pública objetivado pelo projeto de lei sob comento sujeita-se às normas estabelecidas pela Lei nº 12.972, de 27/7/98, enunciadas em seu art. 1º. Analisando os autos do processo, verificamos a observância de tais normas e, particularmente, no art. 14 do estatuto da entidade, a que prevê que os cargos de sua diretoria não serão remunerados.

Sobre o destino dos bens da instituição, o § 2º do art. 38 do mesmo diploma estatui a sua destinação a entidades congêneras, caso ela seja dissolvida. Atendidos os preceitos legais e outras exigências, não acreditamos haver razão que obste a tramitação da matéria na Casa.

Conclusão

Em face do aduzido, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 591/2003 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2003.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente - Ermano Batista, relator - Antônio Júlio - Paulo Piau.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 593/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O Projeto de Lei nº 593/2003, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, objetiva declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Virgíópolis, com sede nesse município.

Publicado no "Diário do Legislativo", em 5/4/2003, vem o projeto a esta Comissão para ser examinado preliminarmente, nos termos do disposto no art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Os requisitos pelos quais as sociedades civis em funcionamento no Estado podem ser declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 27/7/98.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas. Verificamos que o § 2º do art. 11 da Associação prevê que os membros de sua diretoria e do conselho fiscal não farão jus a nenhuma remuneração pelos serviços prestados e o parágrafo único do art. 33 estabelece que, em caso de sua dissolução, o patrimônio será destinado, integralmente, a outra entidade congênere, razão pela qual não vislumbramos óbice à tramitação do projeto.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 593/2003.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2003.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente - Ermano Batista, relator - Antônio Júlio - Paulo Piau.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 596/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

Por intermédio do Projeto de Lei nº 596/2003, o Deputado Wanderley Ávila pretende seja declarado de utilidade pública o Núcleo da Associação Beneficente a Crianças Carentes e Portadoras de Deficiência, com sede no Município de Belo Horizonte.

Publicada em 5/4/2003, vem a matéria a esta Comissão para exame preliminar, conforme dispõe o art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O reconhecimento de utilidade pública objetivado pelo projeto de lei sob comento sujeita-se às normas estabelecidas na Lei nº 12.972, de 27/7/98, enunciadas em seu art. 1º. Analisando os autos do processo, verificamos a observância de tais normas e, particularmente, no art. 5º do estatuto da entidade, a previsão de que os ocupantes dos cargos de sua diretoria não serão remunerados.

Sobre o destino dos bens da instituição, o art. 6º do mesmo diploma estatui a sua destinação a entidades congêneres, caso ela seja dissolvida. Atendidos os preceitos legais, além de outros requisitos, não acreditamos haver razão para obstar a tramitação da matéria na Casa.

Conclusão

Em face do aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 596/2003 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2003.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente e relator - Antônio Júlio - Ermano Batista - Paulo Piau.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 610/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Ermano Batista, o projeto de lei em exame visa a declarar de utilidade pública a Associação de Pequenos Produtores e Trabalhadores Rurais do Córrego do Rodo, com sede no Município de Nova Belém.

Conforme procedimento estabelecido no art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno, a proposição, publicada no "Diário do Legislativo" em 10/4/2003, foi distribuída a esta Comissão para ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal.

Fundamentação

De acordo com o art. 1º da Lei nº 12.972, de 27/7/98, que dispõe sobre a matéria em exame, para que uma entidade seja declarada de utilidade pública, deve ser uma associação, fundação ou sociedade civil com personalidade jurídica, ter em sua direção pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções e servir desinteressadamente à comunidade; isso significa que não distribui lucros, vantagens ou bonificações a seus dirigentes ou sócios, investindo toda a sua renda em seus próprios objetivos.

Consultando a documentação que integra os autos do processo, verificamos a estrita observância dos preceitos legais. Apontamos ainda o compromisso da Associação em destinar seu patrimônio a entidade congênere, legalmente constituída, caso encerre suas atividades - art. 40 do estatuto -, e em não remunerar os seus Diretores - art. 41.

Verificado o cumprimento das exigências impostas à matéria, não vemos óbice à sua tramitação nesta Casa Legislativa, porém apresentamos emenda na parte conclusiva para tornar completo o nome da entidade, segundo os termos do seu estatuto.

Conclusão

Pelas razões expostas, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 610/2003 com a seguinte Emenda nº 1.

Emenda nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pequenos Produtores e Trabalhadores Rurais do Córrego do Rodo - APTR -, com sede no Município de Nova Belém."

Sala das Comissões, 15 de maio de 2003.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente e relator - Antônio Júlio - Paulo Piau - Ermanno Batista.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 612/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O projeto de lei sob comento, do Deputado Gil Pereira, visa a declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Espinosa, com sede nesse município.

Após ser publicada em 10/4/2003, a proposição foi encaminhada a esta Comissão, à qual compete proceder ao exame preliminar da matéria, conforme está disposto no art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Observando a documentação juntada aos autos do processo, constatamos que a entidade postulante ao título declaratório comprovou ter personalidade jurídica, estar em funcionamento há mais de dois anos, e ter em sua diretoria pessoas idôneas que não recebem remuneração para o exercício dos seus cargos, conforme prevê o § 2º do art. 11 do seu estatuto, sendo vedada a distribuição de lucros, bonificações e outras vantagens. Além do mais, o parágrafo único do art. 33 do mesmo estatuto, estabelece que, no caso de extinção da referida Associação, seu patrimônio será confiado a uma instituição congênere, legalmente constituída e com registro no Conselho Nacional de Assistência Social.

Satisfeitos os requisitos que disciplinam a matéria, particularmente aqueles estabelecidos na Lei nº 12.972, de 27/7/1998, não encontramos óbice à sua tramitação na Casa.

Conclusão

Em vista do aduzido, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 612/2003.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2003.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente - Ermanno Batista, relator - Antônio Júlio - Paulo Piau.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 613/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O Deputado Adelmo Carneiro Leão, por meio do projeto de lei em análise, objetiva declarar de utilidade pública a Associação da Criança e do Adolescente de Campos Altos - ACAMPOS -, com sede nesse município.

Publicado no "Diário do Legislativo", em 11/4/2003, vem o projeto a este colegiado para ser examinado preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, nos termos do disposto no art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Os requisitos pelos quais as sociedades civis em funcionamento no Estado podem ser declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 27/7/98.

Examinada a documentação que instrui o processo, constata-se inteiro atendimento às exigências mencionadas na referida lei: a entidade postulante ao título declaratório comprovou ter personalidade jurídica, estar em funcionamento há mais de dois anos e ter em sua diretoria, seu Conselho Fiscal e Consultivo pessoas idôneas, que não recebem remuneração pelo exercício dos seus cargos, conforme demonstram os §§ 2º e 3º do art. 1º do seu estatuto. Além disso, no parágrafo único do art. 33 fica estabelecido que, em caso de dissolução, os bens da entidade serão revertidos, em benefício de entidades congêneres, registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.

Satisfeitas as normas que disciplinam a matéria, não encontramos óbice à tramitação da matéria na Casa.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 613/2003.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2003.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente - Paulo Piau, relator - Antônio Júlio - Bonifácio Mourão.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 626/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O Deputado Adalclever Lopes, por meio do Projeto de Lei nº 626/2003, pretende seja declarada de utilidade pública a Associação Projeto de Salvação - APS -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Publicada em 17/4/2003, vem a matéria a esta Comissão para ser examinada preliminarmente, conforme dispõe o art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Todos os requisitos definidos no art. 1º da Lei nº 12.972, de 27/7/98, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública estadual, foram documentalmente comprovados pela Associação.

Além do mais, constatamos que a alínea "c" do art. 3º do seu estatuto prevê que as atividades dos seus Diretores, conselheiros e benfeitores não serão remuneradas, e o art. 34 determina que, em caso de ser dissolvida a instituição, seu patrimônio será destinado a outra congênere, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Conclusão

Pelo relatado, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 626/2003 na forma proposta.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2003.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente - Paulo Piau, relator - Antônio Júlio - Bonifácio Mourão.

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES

33ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discursos Proferidos em 13/5/2003

A Deputada Ana Maria - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é com prazer que mais uma vez venho a esta tribuna para falar sobre assuntos de relevância para mim e para todos nós.

O primeiro motivo de estar aqui é para comemorarmos o nosso Dia das Mães. Para tanto, redigi um pequeno texto em homenagem a todas as mães do nosso Estado. Sinto-me, hoje, quando o mundo comemora o milagre do nascer, envolvida em uma missão muito especial e que muito me honra: homenagear você, mãe, no seu dia.

A você, que sempre doou sem nada esperar em troca, a você que é sobretudo amor, desprendimento, carinho e dedicação, levo mensagem sincera de reconhecimento e solidariedade por seu trabalho incansável e silencioso.

A você, mulher, que tem o dom divino de ser mãe, a tarefa de reconstruir a humanidade e também a força de encarar as responsabilidades da maternidade; a você, que tem a humildade de ouvir os pequenos e também o orgulho de conduzi-los na busca de seus sonhos; a você, que sabe fazer milagres com o dinheiro curto, para que este chegue até o final do mês; a você, preciso afirmar que sou solidária na sua grandiosa tarefa, que diariamente realiza, de forma humilde e silenciosa.

Aqui me coloco publicamente a seu lado, para juntas empreendermos essa caminhada na busca de um futuro melhor para nossas crianças. Reafirmo aqui minha determinação de colocar minha disposição de lutar e meus melhores esforços na construção de uma sociedade mais justa.

Não podemos nos esquecer de que essa caminhada passa por muitas conquistas sociais, tais como: erradicação do trabalho infantil, luta contra a violência doméstica, acesso igual à educação e à saúde e melhor distribuição de renda - atualmente perversa -, em uma sociedade em que poucos ganham muito e a maioria ganha pouco.

Finalmente, na pessoa de minha mãe, abraço todas as mães mineiras, pois com ela, que me alimentou emocional e fisicamente, que me construiu e me ensinou a sonhar meus sonhos, aprendi a conduzir meus filhos, dos quais posso dizer, fazendo minhas as palavras da poetisa Cora Coralina: "filhos, pequeninos e frágeis... eu os carregava, eu os alimentava? Não. Foram eles que me carregaram, que me alimentaram. Foram correntes, amarras, embasamento. Foram fortes demais. Construíram a minha resistência".

Assim termino minha homenagem, neste dia, às mães de toda Minas Gerais.

Agora, gostaria de fazer outro pronunciamento, acerca da UNIMONTES. O Legislativo existe para fiscalizar, vigiar, propor caminhos e melhorar a vida dos cidadãos.

Com esse objetivo, na Comissão de Educação, sugeri o convite ao Reitor da UNIMONTES, para nos apresentar a UNIMONTES e a FADENOR, o que resultou em situação, pelo menos, inusitada.

Alguns Prefeitos publicaram moção de protesto ao convite feito no jornal da Capital. O valor da inserção foi de R\$3.600,00. Tentaram criar uma situação que não era a proposta. Tentaram ver e fazer ver "chifre em cabeça de cavalo".

Após ouvir atentamente o nosso Reitor, preciso dizer que as tantas dúvidas que martelavam nosso coração e as mentes dos norte- mineiros permanecem.

A UNIMONTES tem como finalidade contribuir para a melhoria e para a transformação da sociedade e atender às aspirações da sua comunidade. Segundo o disposto na Lei nº 11.517, de 1994, em seu art. 3º, funciona como instrumento de integração regional. Reforça tal assertiva a análise dos arts. 27, 28 e 32 da referida lei.

Ainda, o Decreto nº 39.820, de 19/8/98, que regulamenta a Lei nº 11.517, de 1994, no decorrer de todo seu texto, reafirma sua finalidade regional, uma vez que, expressamente, dispõe sobre sua participação na comunidade local e sobre a participação dessa comunidade nas atividades universitárias. Exemplificam isso os arts. 3º, 4º, 18, 38 e 40. Infere-se, portanto, a inafastável imposição legal da atuação da UNIMONTES em sua região de influência.

No que tange à cobrança de matrícula, tem-se que o ensino público é gratuito por força dos arts. 206 da Constituição Federal e 196 da Constituição Estadual. Seguindo essa orientação, o Poder Judiciário tem decidido favoravelmente pela isenção das taxas, sem prejuízo da matrícula, aos alunos que ingressarem em juízo. Mas não mostrou, em sua explanação, que a UNIMONTES atende a um número bem menor de alunos, menos da metade, para o ensino gratuito, enquanto a FADENOR atende ao dobro de alunos, para o ensino pago; não explicou porque não isenta ao menos os alunos carentes do pagamento da taxa de inscrição ao vestibular, uma vez que os professores que dele participam recebem o pagamento já no contracheque, e não explicou porque optou pelo fortalecimento da FADENOR, para promover em várias cidades o curso Magistério Superior, que foi criado para habilitar nosso regente de 1ª a 4ª série, de acordo com a exigência da LDB. Em se tratando dos funcionários efetivos, o ônus dessa habilitação tem que ser da instância que criou a citada lei.

Por isso, é necessário que o Legislativo Federal, ao repassar obrigações para Estados e municípios, crie simultaneamente as fontes e a forma de repasse desses recursos.

Estou apresentando pedido para que seja feita ao Presidente do Brasil solicitação de estudo da viabilidade da destinação das verbas aos Estados, com a finalidade específica de promover o curso Normal Superior, de tal forma que nem as Prefeituras nem o Estado nem o aluno tenham de arcar com esses custos. Sem essa ação simultânea, o mais sacrificado será sempre o injustiçado cidadão, que pouco tem e que muito espera.

Até porque, de todo o imposto recolhido no Brasil, como sabemos, 70% ficam retidos no Governo Federal. Não é o professor, que já ganha tão pouco, que tem de arcar com essa conta para, no meio do caminho, adequar-se à nova legislação.

Mesmo quando é o município quem paga, na realidade, quem o faz é o cidadão, e da forma mais injusta possível. A Prefeitura, para fazer frente a esses gastos, deixa de investir em infra-estrutura, em saúde. A FADENOR não pode fazer história em cima de municípios que não têm outra opção. Não abordando esse assunto, não falou sobre a função social da universidade, qual seja a de resgatar a sociedade de onde está inserida, por meio do conhecimento de forma gratuita.

O Brasil tem enorme dívida com os negros, com as famílias de menor renda, e o ciclo dessa pobreza só será rompido por meio da educação gratuita e de qualidade. Sem isso, o filho do pobre estará condenado a ser pobre também.

Nosso Reitor não explicou, ainda, por que foi criada pelo Conselho Estadual de Educação a esdrúxula lei - sei que é legal, porém, para mim, é imoral - que permite à UNIMONTES expedir o diploma dos cursos dados pela FADENOR. No final, a UNIMONTES reúne seus diplomas e os da FADENOR, divulgando-os como diplomas fornecidos por ela. Muitas outras questões também não foram esclarecidas, e precisamos entendê-las para defender o maior patrimônio de nossa região; contudo, uma resposta obtivemos: aquela proferida pelos vários Prefeitos que vieram dizer a todos nós, Deputados, que aqui os representamos, que seu povo precisa de oportunidade; que aceitam pagar essa conta, por ser a única opção que lhes apresentamos; que pagam porque buscam, desesperadamente, formas de capacitar seus municípios e de colocá-los em condições de disputar o mercado de trabalho e conquistar o mundo. É uma pena; porém, tenho a certeza de que todas essas interrogações e muitas outras permanecerão. É nossa obrigação encontrar os caminhos, visando a fortalecer a UNIMONTES, para que esteja sempre à disposição de nosso povo, crescendo com ele. Obrigada.

O Deputado Durval Ângelo*- Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, sinceramente, não gostaria de estar, hoje, nesta tribuna, abordando esse assunto. Entendo tratar-se de uma questão delicada, que envolve o nome e a honra de uma pessoa, que não poderia ser tratada da forma como o foi, durante a reunião do último dia 7. Nessa data, o Deputado Miguel Martini esteve nesta tribuna e citou, em seu pronunciamento, reportagem de um jornal de Andradás, fazendo críticas à atuação da Juíza Dra. Milce Terezinha Mendonça Mansur.

Infelizmente, todos sabemos que o Deputado aqui não esteve, e ninguém é ingênuo nesta Casa, só porque viu a matéria no jornal e ficou sensibilizado com o caso da D. Aparecida Maria de Pádua. De jeito nenhum. Sabemos que não existe nenhum ato, pelo menos nesta Casa, que seja ingênuo ou sem algum tipo de consequência ou gratuito. O Deputado esteve aqui expressando a posição política de um grupo que o apóia em Andradás. Evidente. Todos sabemos muito bem disso. Não foi só pelo ímpeto ou pelo senso de justiça, ao ficar chocado com a matéria, em que uma dona de casa teria sido pretensamente xingada e humilhada por uma Juíza. Não foi.

O pronunciamento dele teve objetivo claro. Tentarei apresentar minhas razões e as da sociedade de Andradás, com várias manifestações, havidas, tentando também explicitar motivações que levaram o Deputado Miguel Martini a fazer uso da tribuna. Não estava aqui, naquele momento, porque presidia audiência pública na Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei nº 43/2003, do Deputado Miguel Martini, solicitada por nós. Na ausência do Presidente, presidi a sessão; mas tive oportunidade, em questão de ordem, por 5 minutos, de pronunciar-me aqui, no dia 8.

Também digo, de forma bem clara, que esse pronunciamento meu em relação à Dra. Milce Terezinha Mendonça Mansur não é em nome de seus familiares e amigos, porque a conhecem muito bem e sabem de seu trabalho, seu caráter, sua ação. Estão indignados. Recebi vários telefonemas em meu gabinete, mostrando essa indignação. Alguns estão chocados, mas nada do que vou falar aqui irá convencê-los, porque são eles, parentes e amigos da Dra. Milce Terezinha, que sabem de sua seriedade, sabem a grande mulher que é.

Também não falo em nome dos conterrâneos da Dra. Milce Terezinha, de Visconde do Rio Branco. Recebi vários telefonemas do meu partido, PT, do Presidente da Câmara de Visconde do Rio Branco, Sr. Aristides Cadedo, de pessoas do PPS, do PSDB, do PSB, de vários partidos, mostrando sua indignação. Mas para eles também, conterrâneos da Dra. Milce Terezinha, não preciso falar nada. Por mais indignados que estejam ainda com as declarações, conhecem muito bem a professora, a grande mãe, a postura religiosa e caridosa que sempre teve, sua participação ativa nos movimentos de igreja de Visconde do Rio Branco, onde tem a autoridade respeitada por todos. Então, não preciso falar para eles, não preciso falar em nome deles.

Também não falo em nome dos cidadãos e das cidadãs de Andradas, apesar de ter aqui manifestação de várias entidades, que citarei. Também conhecem a Dra. Milce Terezinha. Então, não preciso falar em nome deles, dizer quem é a Juíza, porque bem a conhecem, de todos os anos de convivência naquela cidade.

Também não falo para tentar convencer o Deputado Miguel Martini, porque entendo que sua fala carrega motivações muito mais profundas, até de grupos poderosos ou de representantes desses grupos que foram condenados pelo grande senso de justiça que essa Juíza tem, um senso de justiça que brota da sua visão humanista e da sua convicção religiosa, cristã e católica.

Não falo para convencer o Deputado Miguel Martini, porque palavras não resolvem. Devemos voltar à velha prática católica de exame de consciência. Isso, sim, atingiria com maior profundidade o coração do parlamentar. Foi citada uma reportagem do jornal "Andradas Hoje Regional". Ao final de suas opiniões, manifestam não só a preocupação de leitura de uma reportagem, mas uma gama de opiniões.

Não sou eu que convencerei o Deputado Miguel Martini. Quem sou eu? Talvez um exame de consciência possa ajudar. Falo para os Deputados e servidores desta Casa que não conheciam a Juíza Milce e ouviram, no dia 7, o pronunciamento do Deputado Miguel Martini. Falo também para os telespectadores da TV Assembléia, que talvez tenham ficado com a visão de que em Andradas há uma tirana, uma Juíza que age com despotismo, trata os cidadãos pobres com falta de bondade e acha-se dona do exercício da justiça.

Gostaria que os telespectadores da TV Assembléia prestassem atenção neste depoimento. Falo em nome do povo de Minas Gerais. Qualquer parlamentar, quando sobe à tribuna, usa o microfone ou fala em comissão, fala em nome do povo. Representa os eleitores de Minas Gerais. Daí a responsabilidade de tudo sobre o que opinamos, pois falamos em nome do povo.

Por que o jornal regional de Andradas, que é um dos órgãos de imprensa daquela cidade, trouxe à baila assunto de dois anos atrás, quando a Juíza teria agredido uma cidadã que pedia justiça? Por que o próprio Deputado Miguel Martini se pronuncia neste momento?

É importante conhecermos algumas condenações que feriram interesses cartoriais. Há, inclusive, condenação, confirmada pelo Conselho da Magistratura, envolvendo o Sr. Rício, companheiro do Deputado Miguel Martini e candidato a Deputado Federal na última eleição. Foi condenado a devolver em dobro tudo o que cobrou indevidamente dos cidadãos pobres e uma multa por ter feito mau uso de um instrumento público: o cartório.

Seria bom que conhecêssemos essa sentença, por meio da qual interesses poderosos foram feridos; que soubéssemos que queriam negar aos pobres o direito de registrar gratuitamente uma criança.

O jornal "Andradas Hoje Regional" quis fazer as publicações do Judiciário, feitas, há 30 anos, por outro jornal do município, por processo licitatório. Como é um jornal novo, entendiam que poderiam se manter com tais publicações.

Temos em mãos correspondência do Dr. Lázaro Noronha Neto, Presidente da 96ª Subseção da OAB, endereçada à Drª Milce Terezinha Mendonça Mansur. Em um dos trechos, o Dr. Lázaro refere-se a "tendenciosos segmentos políticos, que só fazem espalhar a cizânia, em afronta ao bem comum e à paz social". E continua: "Assim porque, na condição de advogado atuante, posso asseverar, categoricamente, que, no dia-a-dia forense, o modo de atuar de V. Exa., conquanto sério e enérgico, se afigura diametralmente oposto ao mencionado nas, certamente, infundadas matérias jornalísticas".

O Vereador Alexandre de Souza Franco, Presidente da Câmara Municipal de Andradas, que não pertence ao PT, em carta dirigida à Dra. Milce, diz: "Assim é que, testemunhando o trabalho de V. Exa. nesta cidade e comarca, que, diga-se de passagem, nunca se limitou, pura e simplesmente, ao ambiente forense, se estendendo à participação efetiva nos assuntos comunitários, a Câmara Municipal de Andradas decidiu conceder-lhe o título de Cidadã Andradense, numa clara evidência do reconhecimento do Poder Legislativo Municipal ao seu empenho e abnegação em benefício dos munícipes. Desta forma, em repúdio aos ataques infames direcionados contra V. Exa., esta Presidência presta sua solidariedade e seu testemunho acerca de sua conduta ímpar e ilibada à frente do Judiciário local".

Estou de posse, também, da carta enviada pelo Prefeito Wilkye Veronese, do PT, à Dra. Milce: "Não fosse só a reprodução da matéria, da forma como foi feita - um despautério -, o Deputado Miguel Martini, acompanhado pela Deputada Jô Moraes, praticamente aniquila sua honra. Por isso, quero prestar meu incondicional apoio no sentido de que essa sórdida campanha difamatória, com objetivos claramente políticos, tenha fim. Assim, coloco-me a sua disposição para, em qualquer foro, pessoalmente, dar notícia da sua ilibada conduta à frente do Judiciário local".

O Sindicato dos Trabalhadores Ceramistas e Vidreiros das Cidades de Andradas, Caldas e Poços de Caldas, filiado à CUT, também enviou correspondência à Dra. Milce, nos seguintes termos: "O Sindicato dos Ceramistas, atento a todos esses fatos, vem, pela presente, noticiar, em defesa da verdade, que V. Exa., pelo que presenciamos até hoje, sempre agiu com a costumeira diligência no que diz respeito aos membros desta entidade. A ilustre detentora do múnus de julgar em nossa comarca, em mais de uma ocasião, por sua sensibilidade, conseguiu agir dentro da lei e com a humanidade necessária, aplicando a justiça sem, entretanto, ofender a honra ou causar quaisquer susceptibilidades aos jurisdicionados".

Tenho em mãos uma carta assinada pelos Drs. Sérgio da Silva, Delegado Regional de Polícia, Ronaldo Ferrari e Luís Renato de Toledo, Delegados Adjuntos, em que prestam solidariedade à digna magistrada e repudiam veementemente as publicações. Além disso, ressaltam as ações realizadas pela Juíza no que diz respeito ao atendimento dos presos, como a compra, com seus próprios recursos, de remédios para os detentos, além da distribuição de alimentos aos menores infratores que perambulam pela cidade. Dizem, ainda: "Por diversas vezes, em dias santos, feriados e em altas horas da noite, V. Exa. atendeu, com muito profissionalismo e urbanidade, policiais desta unidade, analisando inquéritos policiais e decretando prisões temporárias, preventivas e expedindo mandados de busca e apreensão".

Sr. Presidente, deixo bem claro que não estamos fazendo a defesa da Juíza, porque a sua honra, o seu passado e sua história como educadora já falam por si. Estamos apenas registrando essas manifestações. Desejamos, também, entender o que está por trás de tais publicações. Na próxima semana, trarei mais depoimentos e farei a leitura da sentença, a fim de verificar com este Legislativo pode se prestar a um serviço tão pequeno, que não engrandece esta Casa nem Minas. Parabéns pelo seu trabalho, Dra. Milce.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Leonardo Quintão - Sr. Presidente, Srs. Deputados, nesta manhã tivemos reunião na Comissão de Administração Pública com o objetivo de debater a situação dos taxistas em nosso Estado. O Sr. Gilmar de Freitas Soares, Presidente da COOPERTRAMO - cooperativa que administra alguns táxis especiais da Região Metropolitana - falou das dificuldades enfrentadas pela categoria. Hoje existem vários táxis especiais em Belo Horizonte. Confins possui 20 táxis especiais, e Lagoa Santa, cidade pequena, conta com 87. Os taxistas disseram que, quando estão nos aeroportos de Confins ou da Pampulha, esperam por 2 ou 3 horas e, às vezes, até por 6 horas, para pegar passageiros.

Infelizmente, placas são liberadas por legislações municipais específicas, sem a realização de estudos de viabilidade. O grande problema é que

não há legislação exclusiva para administrar o serviço de táxi no Estado, gerido por portarias e deliberações do DER e da AMBEL. Isso gera conflitos e compromete a qualidade do serviço prestado. Apesar das dificuldades, o serviço das cooperativas de táxi na Grande BH é considerado o melhor do Brasil.

Também tivemos a oportunidade de ouvir o Dr. Marciel, Promotor de Justiça, que ressaltou a necessidade de revisão desse processo. Discutimos a importância da licitação. Como Deputado, acredito que o assunto realmente merece revisão. Pergunto aos encarregados de providenciar o edital: como ficarão as pessoas que investiram e compraram as placas de táxi, contando com elas para sua sobrevivência?

É preciso atentar para a necessidade dos auxiliares que dependem desse serviço. O Sr. Maciel foi bastante sensível ao dizer que nesse edital serão analisadas todas essas questões sociais não atendidas no passado. Contamos também com a presença do Sr. Bruno Bugarelli, Coordenador do PROCON-BH, e da Deputada Lúcia Pacífico. Alguém poderá questionar a necessidade da presença do Sr. Bruno; ela se explica pela necessidade de continuarmos a prestar bons serviços de táxi na Grande BH. Hoje, existem várias cooperativas prestando o serviço de táxi especial, mas, infelizmente, não há diferenciação nos carros, e o usuário não sabe qual táxi está pegando, se há seguro de vida ou seguro contra terceiros. É necessário que o usuário, na Grande BH ou nas cidades históricas próximas, que venha a negócios ou fazer turismo, saiba que tipo de serviço está recebendo.

Fiquei feliz também com a presença do Sr. Ziza Valadares, que afirmou a disposição do DER de voltar a discutir deliberações feitas no passado, as quais têm gerado dificuldade nesse serviço, em Belo Horizonte.

Tento evitar que conflitos maiores e mortes venham ocorrer, pois há verdadeira guerra nos aeroportos de Confins e Pampulha, devido à impossibilidade de deliberação de novas placas na Grande BH. Não virei relatar mortes de taxistas por conflitos gerados na deliberação dessas placas, sem estudo prévio.

Contamos também com as presenças dos Deputados Domingos Sávio, Dalmo Ribeiro Silva e Jô Moraes, e nessa audiência foi sugerida a criação de comissão especial para, através dessa análise, ouvir as cooperativas, sindicatos e taxistas, individualmente, e criar legislação própria por meio de um projeto de lei aprovado nesta Casa, a fim de gerir esta modalidade de transporte e prestação de serviço.

O Deputado Durval Ângelo (em aparte)* - Acompanho seu discurso, todo seu trabalho nesta Casa, e sua presença foi uma das gratas surpresas no Legislativo. Jovem, dinâmico, sempre atento aos problemas da comunidade, só temos a elogiar sua posição na defesa do bem comum. Nos últimos dez anos, houve ação política da Prefeitura de Lagoa Santa na distribuição de placas de táxis especiais, o que gerou a polêmica que vem se arrastando na justiça. Há decisão provisória para que a determinação do DER seja colocada em prática.

Não pude participar do debate hoje, estava em outra comissão, mas assisti parte da reunião pela televisão. É importante que essa discussão seja feita na Assembléia. Somos da Região Metropolitana, e não podemos permitir que o planejamento metropolitano seja burlado por decisão de determinada Prefeitura, que depois, por influência política no DER, faça valer sua decisão.

Hoje o mercado de táxis especiais está cada vez mais restrito, onerando menos o trabalho, porque são muitos os táxis, principalmente com a entrada dos de Lagoa Santa.

Conte conosco nessa luta. Essa discussão tem de ser feita na Assembléia, porque a lei complementar que regulamentou a Região Metropolitana saiu desta Casa. Parabéns pelo trabalho e pelo debate na Comissão.

O Deputado Leonardo Quintão - Obrigado, Deputado Durval Ângelo. Ressalto também o trabalho do Prefeito de Santa Luzia, o Sr. Calixto, atual Presidente da AMBEL, que estará à disposição para formularmos essa legislação na Assembléia Legislativa.

No passado, como representante da Câmara Municipal, percebi falta de compromisso, pois muitos assuntos eram deliberados nas reuniões, sem debate. Apresento aqui moção de repúdio, porque a AMBEL criou, por falta de discussão, muitas deliberações que prejudicaram o transporte público de táxi na RMBH.

Sr. Presidente, deixo pedido para que todos os Deputados contribuam para o andamento dos trabalhos dessa Comissão Especial. Esse sistema é muito importante para que o turismo da Grande BH e de Minas Gerais seja bem servido. Espero que as pessoas, ao entrarem num táxi em Belo Horizonte, seja especial ou comum, recebam o melhor serviço do Brasil. E assim, possamos desenvolver a economia da RMBH e de Minas Gerais. Muito Obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Gil Pereira - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, hoje venho falar da UNIMONTES, especificamente do Hospital Universitário.

A última edição da revista "Veja" traz artigo sobre pesquisa de avaliação sobre o nível de aprovação do usuário do SUS, do Ministério da Saúde. Com satisfação, constatamos que o Hospital Universitário da UNIMONTES - HU - é o terceiro mais importante, de acordo com essa avaliação, em Minas Gerais e no País. Em primeiro lugar está o Hospital Universitário da UNIFENAS, com a nota 9,04; e em segundo, o Hospital da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Mais uma vez, essa pesquisa vem credenciar o apoio da bancada do Norte de Minas à nossa universidade. A UNIMONTES tem sido a mola propulsora do desenvolvimento regional, e estamos muito satisfeitos. A média salarial no Hospital Universitário da UNIMONTES é de aproximadamente R\$500,00 a R\$600,00, enquanto em outros hospitais universitários é mais que o dobro. Não só o Onofre Lopes, do Rio Grande do Norte, o Hospital Edgar Santos, da UFBA e o Hospital das Clínicas, da UFPE. Parabéns a instituição, o Reitor, a Vice-Reitora, o Dr. Geraldo Édson, Diretor daquele hospital, médicos e funcionários, que lutam 24 horas por dia em benefício da população. São mais de 300.000 atendimentos por ano, sendo um grande número em Montes Claros, no Norte de Minas e no Sul da Bahia.

O Deputado Carlos Pimenta (em aparte) - Cumprimento V. Exa. pelo pronunciamento. Pessoas que não conhecem a história da UNIMONTES não poderão avaliar a profundidade de suas palavras. O Hospital Universitário da UNIMONTES é o único genuinamente público na área que vai de Belo Horizonte ao Sul da Bahia. Apesar das dificuldades, presta grandes serviços e, por isso, não mediremos esforços para a sua construção. O Deputado Gil Pereira, um dos que mais contribuíram, fez trabalho marcante.

Há pessoas que ajudam a edificar a história de Minas. Este Estado homenageia, muitas vezes, quem nada faz para o desenvolvimento e o progresso, como políticos que estão na crista da onda. O "Minas Gerais" trouxe importante reportagem sobre empresário que ajudou na reforma do Hospital Clemente Faria. Pessoa especial, Aloysio de Andrade Faria é filho de Clemente Faria, que emprestou o nome ao Hospital Universitário, que tratava apenas de tuberculosos. Em 1999, Aloysio doou R\$600.000,00 para a construção de UTI neonatal, única no Norte de

Minas. E, agora, doou R\$1.350.000,00 para o término das obras desse hospital.

Fico feliz ao ver pessoas desse quilate, contribuindo com a história de Minas.

Parabéns pelo pronunciamento de V. Exa. e à família do Sr. Clemente Faria. Proponho a V. Exa. homenagem a Aloysio Faria, grande bem feitor, que, no anonimato, ajudou pessoas carentes do Norte de Minas, por seus próprios recursos, doando quase R\$2.000.000,00 ao Hospital Clemente Faria. De forma justa, essa família merece o título de cidadão mineiro.

O Deputado Gil Pereira - Deputado Carlos Pimenta, faremos essa homenagem juntos. Como V. Exa. disse, o Sr. Aloysio Faria, no anonimato, sem divulgação, levou recursos para esse hospital, tão importante para Montes Claros e toda região.

Ressalto ainda que o Hospital Clemente de Faria é o único detentor dos dois mais importantes títulos conferidos pela UNICEF e pela Organização Pan-Americana da Saúde e Ministério da Saúde: "Amigo da Criança" e "Maternidade Segura". Tem prestado bom atendimento e salvado muitas vidas. Parabenizo todos os médicos, enfermeiros, funcionários, a direção, enfim, todos os que lutam 24 horas por dia para salvar vidas. Esse hospital recebe R\$400.000,000 por mês, valor que movimenta a sua capacidade de atendimento. Acredito que seja pouco pelo muito que representa para a nossa região. Por isso, fizemos o requerimento convidando os Secretários de Saúde e do Planejamento, a Secretária de Educação, os Secretários de Ciência e Tecnologia e da Educação, para "in loco" verem esse belo hospital e universidade.

No mês de fevereiro, estive com o Reitor Paulo Cesar e com o Vice-Presidente da República, José Alencar, que assumiu o compromisso de levar o Ministro da Educação para conhecer a instituição. Amanhã, quarta-feira, teremos o prazer de receber a visita do Sr. Cristovam Buarque, Ministro da Educação, juntamente com o Vice-Presidente. Chegarão às 16 horas para conhecer o hospital e a universidade. Na quinta-feira, o Presidente Luís Inácio Lula da Silva e o Governador Aécio Neves estarão lá, inaugurando universidade que não há no Brasil: a UNICIRCO, do ator Marcos Frota. Essa universidade mostrará não só o potencial de Montes Claros, da região, como também de Minas Gerais e do Brasil.

Louvamos a atitude do Presidente, amigo pessoal do ator Marcos, de levantar perante o Ministério mais de R\$1.700.000,00 para a Universidade.

Na oportunidade, apresentamos requerimento solicitando ao Governador a viabilização também da Universidade Federal do Norte de Minas, com sede em Montes Claros. Por quê? Do paralelo 18 para cima, ou seja, quase 40% da área territorial de Minas Gerais, 16% da população do Estado e 8% do PIB não têm universidade. Há 12 universidades em Minas Gerais, aliás uma em Uberaba e outra em Uberlândia. No último dia 3, próximo passado, o Presidente Lula anunciou mais uma: a Universidade do Triângulo. Então, não tenho dúvidas de que a bancada do Norte de Minas, todos os Deputados e o povo de Minas Gerais aprovarão esse requerimento.

Finalizando, agradeço às Deputadas e aos Deputados que, por unanimidade, assinaram a Frente Parlamentar Presidente Tancredo Neves para a recuperação da malha rodoviária de Minas Gerais.

Ontem houve uma assinatura de convênio do Governador Aécio Neves e do Ministro dos Transportes, Deputado Anderson Adauto, a respeito dos investimentos de Minas Gerais. Vamos entregar ao Presidente, com o apoio do Governador Aécio Neves, essa Frente Parlamentar Presidente Tancredo Neves pela recuperação da malha rodoviária de Minas Gerais, a maior do País.

Quero finalizar minhas palavras agradecendo, mais uma vez, aos nobres parlamentares por nos ajudarem a criar essa frente e dizer que a UNIMONTES está de parabéns com nosso Reitor Paulo César, nossa Vice-Reitora Profa. Tânia. Na pessoa do Prof. Geraldo Edson, quero cumprimentar a todos os funcionários do Hospital Clemente Faria. Como o Deputado Carlos Pimenta muito bem disse, também parabenizo o Dr. Aluísio Farias, que fez doação de R\$1.350.000,00 para serem concluídas as obras daquele hospital. Agradeço a todos os Deputados e ao Presidente Rômulo Aloise.

O Deputado Alberto Bejani - Sr. Presidente, senhores membros da Mesa, senhores e senhoras parlamentares, ocupo esta tribuna para colocar algumas notícias que estão saindo em alguns jornais do nosso Estado a respeito de uma possível candidatura, a Prefeito de Juiz de Fora, do ex-Prefeito daquela cidade, ex-Senador, ex-Vice-Presidente, ex-Presidente da República e ex-Governador Dr. Itamar Franco. Há uma especulação de que, se ele vier candidato e eu for escolhido pelo partido para disputar as eleições no ano que vem - se Deus me permitir que tenha vida até lá -, eu iria recuar. Itamar Franco disse, em algumas entrevistas que gostaria de encerrar sua vida pública como começou, ou seja, como Prefeito de Juiz de Fora. Se deseja encerrar sua vida pública como começou, tem de encerrar como Vereador. Há um erro muito grande na sua colocação. Se viesse candidato a Vereador, com certeza nós, do PL, até aceitaríamos e o apoiariamos, fazendo força para que fosse eleito.

Itamar Franco comandou o Brasil como Presidente da República, com a caneta maior deste País nas mãos e, sem falar na região onde não aconteceu nada, conseguiu fazer para Juiz de Fora algumas pequenas coisas. Como Presidente, com muito esforço conseguiu construir um viaduto da Rede Ferroviária Federal. Esse viaduto tem um projeto com oito ramais, e ele construiu um viaduto cambeta, com dois ramais. Desapropriaram o Cinema Central e hoje qualquer "show" realizado lá não fica por menos de R\$100,00. O pobre não passa nem na porta do Cinema Central, desapropriado. São "shows" maravilhosos, apenas para a classe média e alta de Juiz de Fora. Além disso conseguiu, temos de reconhecer, colocar um gasoduto na cidade para que os cidadãos possam abastecer seu carro com gás. Foram as três grandes obras que esse cidadão, que foi Presidente da República do Brasil, que foi Governador de Minas Gerais, Senador por uma vez e meia, Prefeito por uma vez e meia de Juiz de Fora, conseguiu fazer por nossa cidade.

Enquanto isso, comenta-se em Juiz de Fora que o Governador Aécio Neves vai liberar dinheiro para terminar as obras do faraônico aeroporto de Goianá, aeroporto internacional, com duas pistas maiores que as de Confins. Aeroporto internacional só se for para transportar banana de Piau para o exterior, porque é a única produção que temos naquela região. Não acredito que o Governador Aécio Neves irá gastar mais R\$20.000.000,00 para terminar uma obra faraônica que não trará resultado benéfico nenhum para a nossa região.

Poderia ter construído em Juiz de Fora mesmo, no Aeroporto da Serrinha, onde temos uma pista que não é de grande porte e não suporta a descida de um boeing. Aliás não sei para quê, porque só há uma linha, Juiz de Fora-São Paulo, e a média de passageiros é de 6 por dia. Juiz de Fora, cidade-pólo, não tem voo para Belo Horizonte. É preciso vir e voltar de carro. No entanto, gastam R\$45.000.000,00 para fazer duas pistas e terraplanagem. Para descer de avião no aeroporto do Itamar Franco, em Goianá, se estiver chovendo, leve galocha, porque sairá do avião e ficará agarrado no barro em volta da pista. E leve também guarda-chuva, porque também não há cobertura. Aquele dinheiro foi jogado fora.

Desconfio que essa obra foi realizada para patrocinar campanha de velhos amigos do ex-Governador. Foram gastos 45.000.000,00, e, coincidentemente, há uma empresa chamada UIM, de Juiz de Fora, de amigos íntimos do ex-Governador. Só há essa explicação.

Não sou contra o desenvolvimento da região da Zona da Mata. Mas esse aeroporto faraônico, um "elefante-branco", não é necessário. Enquanto isso, em Belo Horizonte, temos Confins, com população muito maior do que a nossa região de Goianá, Piau, Ubá, Juiz de Fora e Coronel Pacheco, praticamente com as portas fechadas. Os voos estão descendo na Pampulha, porque Confins não é operacional. Mesmo assim já

gastaram R\$45.000.00,00 para fazer um aeroporto de nada. Aliás, fazer não, o aeroporto está pela metade, porque fizeram apenas duas pistas e a terraplanagem.

Quero deixar bem claro que Alberto Bejani não é cabresto, nunca foi e jamais será de nenhum Governo. Estarei pronto a votar todas as matérias a favor de Minas Gerais. Com relação às que venham trazer prejuízo para o funcionalismo ou para a população, não voto a favor. Fui eleito com o voto da população. Não para ser cabresto. Coloque a carapuça quem quiser.

O Deputado Irani Barbosa (em aparte)* - As pistas desse aeroporto, se pensarmos bem, podem ter várias utilidades. Quando houver campeonato no Brasil, podem ser transformadas em quadras de tênis, de patins, de "skate". Muito obrigado.

O Deputado Alberto Bejani - Quero declarar, ainda, o meu voto com respeito às contas do ex-Governador Itamar Franco, rejeitadas pela Comissão de Justiça. S. Exa. não cumpriu a Emenda nº 29, da saúde, porque o mínimo de 8% do orçamento deveria ter sido aplicado. Apenas 4% foram aplicados. E dos R\$40.000.000,00 para serem construídas escolas, o ex-Governador criou a bolsa-escola em cima da bolsa-escola do Governo Federal. Então, não construiu as escolas que deveria construir. São vários erros, mas, apenas por causa de dois, já declaro o meu voto de rejeição das contas do ex-Governador Itamar Franco. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Carlos Pimenta - Sr. Presidente, apesar de todo o respeito que tenho pelo Deputado Durval Ângelo, não concordo com a apresentação dessa matéria, neste momento. A própria Comissão de Saúde poderia enviar ofício ou pedir informações ao Diretor do hospital sobre o trabalho como um todo. É inconveniente solicitar informações acerca da conduta desses profissionais. Já aprovamos dois requerimentos solicitando esclarecimentos sobre as circunstâncias da morte daquele paciente. Com a devida vênia, essa matéria não deveria ser trazida ao Plenário. Talvez a Comissão de Saúde possa discutir o assunto, mas nunca pedir tais informações, porque, amanhã ou depois, poderemos questionar o trabalho de profissionais como advogados, dentistas e médicos. O Plenário não é o local apropriado para a votação desse requerimento. Esse é o meu posicionamento. Não votarei favoravelmente, porque a matéria está sendo apresentada no local errado. No máximo, na Comissão de Saúde, poderíamos discutir esse assunto.

O Deputado Miguel Martini - O Deputado Durval Ângelo, ausente no momento, faria, hoje, um pronunciamento em defesa da Juíza de Andradas, em resposta à denúncia que fizemos na semana passada. Talvez por falta de argumentos e julgando que outros Deputados tenham práticas semelhantes à dele, tenta desviar o foco da questão básica que originou meu pronunciamento. O Deputado faz um exercício de imaginação e, nem Cristo, com sua onisciência, nem Maquiavel seriam capazes de prever a situação que sugere. Sua primeira atitude, em vez de ser a de defesa da Juíza, é desviar o foco, acusando a jornalista, que não concorda com a atuação do Prefeito. Não se atém à matéria, em nenhum momento diz se é verdade ou não o fato denunciado, qual seja o desrespeito para com uma cidadã daquela cidade. Fica no entorno. Semana passada disse que era motivação política, mas não citamos o Prefeito ou a administração. Não houve acusação política de nossa parte, mas um fato que deixará indignado qualquer um que ouça a gravação do depoimento.

O Deputado Sebastião Navarro Vieira (em aparte)* - Não conheço o fato em profundidade, nem estou aqui para defender a Juíza, mas a conheço e a considero pessoa honrada e de bem, com fama de austera e disciplinadora, muito arraigada ao direito.

O fato a que V. Exa. se reportou há alguns dias aconteceu em 2001. Por que essa celeuma na imprensa de Andradas, com repercussão nesta Casa, a fato ocorrido em 2001? Parece-me que existe interesse ferido, alguém que está melindrado com a Juíza e quis levantar essa celeuma em torno de seu nome. Por que essa denúncia só foi feita agora, e não à época?

O Deputado Miguel Martini - Também me pergunto isso. Tenho várias razões para explicar isso, por exemplo o tempo que a senhora levou para fazer a denúncia, o tempo que a jornalista tentou esclarecer, sem sucesso, o fato com a Juíza. Ela narra isso no editorial. Há um fato. Temos de investigar as circunstâncias que levaram à demora da denúncia.

Não tenho que explicar para ninguém. O que me motivou a trazer essa denúncia foi a indignação, acompanhada de diversas outras pessoas de Andradas. Não conheço pessoalmente a Juíza. Não posso discordar das informações que V. Exa. traz de que a Juíza age no limite da lei, porque não tenho elementos. Mas que não lhe dá direito de chamar uma empregada doméstica de prostituta e de vagabunda. Todos temos limites.

O Deputado Durval Ângelo disse aqui mais ou menos isso. Há o policial que é honesto, correto e exemplar, mas pegou um trabalhador e lhe desceu o coró. Disse que é policial exemplar, mas infelizmente, bateu no trabalhador indevidamente. Não é o fato de ser íntegro e honesto que lhe dá direito de fazer isso. Tem de, permanentemente, agir corretamente, no limite da lei. Queremos que o limite da lei seja respeitado.

O Deputado Durval Ângelo se definiu bem, quando disse que a Assembléia Legislativa se presta a assuntos menores. Talvez pensasse nele ao desconsiderar que pessoa humilde foi ofendida. A informação que recebemos é que a elite de Andradas está muito incomodada, machucada. O povo pensa diferente dessa elite - aqueles grupinhos que se formam em torno do poder. Talvez o Deputado, ao fazer defesa desse tipo, estivesse fazendo exame de consciência e repudiando sua própria atitude.

Vi as duas fitas que a jornalista nos encaminhou. O Deputado começa a dar tiros às cegas, quando tenta encontrar formas de encobrir fato evidente.

Uma pessoa humilde foi desrespeitada e humilhada, fato sobre o qual temos de discutir, não em torno de imaginários, de sonhos ou de fantasmas. Esperávamos que o Deputado aqui estivesse. Na próxima semana, lerei "e-mails" recebidos de advogados e de pessoas honradas daquela cidade, discordando do documento lido pelo Deputado Durval Ângelo. Quero que me digam, com justificativas, se a denúncia é mentirosa ou não. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Célio Moreira - Sr. Presidente, Deputadas e Deputados, funcionários desta Casa, convidados, público que nos vê pela TV Assembléia, hoje o Brasil celebra 115 anos do fim da escravatura, que foi a maior chaga de sua história e uma dívida ainda não resgatada por nós. A situação de homens e mulheres negros é das mais dramáticas faces da iniquidade social brasileira.

Embora este País seja democrático de direito, os negros ainda sofrem, na pele e na alma, as agruras da discriminação e do preconceito, e, particularmente, do abandono das políticas públicas.

Os jovens negros são as maiores vítimas das violências urbanas e morrem, em grande número, de causas externas violentas e de doenças contagiosas. São os que mais sofrem com o desemprego e habitam em condições degradantes; além disso, têm a menor taxa de escolaridade, representam a maior taxa de evasão escolar e são alvo preferencial da repressão policial e tortura nas cadeias. Para que possam ascender

socialmente, devem desdobrar-se mais do que os brancos. E ainda é raro ver um bancário negro. São corriqueiros os casos de rejeição de negros em clubes tradicionalmente freqüentados por sócios da elite. Essas realidades confirmam o racismo profundamente enraizado na nossa história e na nossa mentalidade, como bem lembra o sociólogo Luís Antônio Souza, em seu artigo "Desigualdades Sociais e Identidade Étnica no Brasil".

É preciso, sobretudo, reconhecer que o racismo existe no Brasil, embora seja para muitos adstrito apenas ao tratamento interpessoal e às piadas de mau gosto, como "se você vir um negro correndo, pode gritar pega ladrão".

Para uma grande maioria, o negro é responsável pela própria situação de inferioridade, por não saber lutar pelo melhor. Entretanto, a lógica não pode ignorar o fato de que os negros no Brasil viveram pelo menos 200 anos sem identidade, submetidos aos caprichos dos senhores, presos às conveniências e sem espaço para o desenvolvimento do senso moral e da auto-estima.

A desigualdade entre negros e brancos no País é resultado, sem dúvida, da ausência dos negros no poder político e econômico e não vai, por certo, desaparecer como num passe de mágica, se não forem ofertadas aos negros soluções que demandam vontade política, respeito às leis e aos direitos humanos.

Podemos e devemos fazer deste 13/5/2003 o marco histórico de uma arrancada que venha minimizar esta desigualdade, começando pelo combate do problema no que ele tem de mais aviltante. No momento parece ser o reconhecimento das comunidades dos remanescentes do Quilombo dos Palmares, que lutam pela regularização de suas terras; o caso das comunidades de Pontinha, no município de Paraopeba, a 103 km da Capital, e Brejo dos Crioulos, antigo refúgio de escravos, entre os Municípios de São João da Ponte e Varzelândia, no Norte de Minas. Essas comunidades sofrem a ameaça constante dos fazendeiros que querem tomar suas terras e vivem em condições subumanas, sem saneamento básico, assistência médica e em péssimas condições de moradia, como denuncia o jornal "Estado de Minas" nas edições de ontem e hoje, no seu caderno "Gerais".

Por ser esta minha obrigação de homem público e sensibilizado com a situação de abandono dessas duas comunidades, e ainda na condição de Presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, encaminhei requerimento a esta comissão, que o aprovou, solicitando a realização de audiência pública em conjunto com a Comissão de Direitos Humanos, para debater o reconhecimento dessas comunidades como remanescentes dos quilombos. Vamos discutir a situação de todas as comunidades, mas principalmente a de Pontinha, na zona rural de Paraopeba. Serão convidados o Secretário de Desenvolvimento Social e Esportes, um representante do Ministério Público, um do SOS Racismo, o Secretário de Assuntos da Reforma Agrária, um representante do Ministério da Cultura e um representante das comunidades negras. Nosso propósito é que essa discussão resulte no resgate da dignidade e qualidade de vida desses irmãos negros.

Abolicionistas como José do Patrocínio, Joaquim Nabuco e outros já denunciavam, a seu tempo, a necessidade de se reparar a escravidão com políticas e ações concretas que disponibilizassem aos negros terras para plantar, empregos e moradias. Nabuco observava que a abolição sem acesso à terra era, na verdade, para o negro, experimentar nova escravidão. Não obstante o esforço empreendido pelas ONGs e movimentos negros, não existe eficaz política de reparação dos danos causados a esses irmãos. Nesses 115 anos de libertação, em tese os progressos alcançados pelos negros ainda são ínfimos, realidade análoga à dos nossos irmãos índios.

Pela primeira vez teremos um Ministro negro na mais alta corte do País: Joaquim Benedito Gomes, indicado ao cargo na semana passada pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Parabênizo também nosso Presidente Lula, que no seu Ministério tem, salvo engano, mais duas Ministras negras. Vejo o Lula como homem que não tem preconceito com relação a brancos e negros, tendo procurado resgatar e valorizar nossos irmãos negros.

Conseguimos caracterizar o racismo como crime inafiançável e abrir a discussão em torno da democratização do acesso do negro ao ensino superior, uma conquista que é ainda rejeitada pela sociedade.

Ignoram esses que todo o histórico escolar dos negros é escrito em escolas públicas, por falta de acesso a ensino de qualidade que o credencie a uma universidade, e que também aos negros não é facultada a chance de freqüentar os cursinhos preparatórios aos vestibulares, porque são caros.

A verdade triste é que neste País de formação católica, religioso, alegre e festivo, de maioria negra, a elite tem o temor de que os espaços ocupados pelos negros venham significar uma redução em seus privilégios. Precisamos nos conscientizar de que a dívida com os negros é de toda a sociedade. Muito obrigado.

O Deputado Paulo Piau - Sr. Presidente, Srs. Deputados, telespectadores da TV Assembléia e companheiros, inicialmente, quero parabenizar o Deputado Célio Moreira, por trazer esse assunto hoje, no dia 13 de maio. Esta Casa não poderia deixar de ressaltar um assunto que hoje está em debate nacional. Portanto, vou complementar a sua fala trazendo alguns dados sobre a matéria, porque esse é um problema do Brasil e de Minas Gerais, e cuja responsabilidade para solução é de todos nós brasileiros.

Há 115 anos, a Lei Áurea, de 13 de maio de 1888, libertou todos os escravos, com a abolição da escravatura. Mas não foi tomada nenhuma medida que permitisse a inclusão dos negros africanos na sociedade, em condições de igualdade com as demais etnias. Os negros foram lançados numa sociedade preconceituosa, de forma desarticulada, sem dinheiro, sem casa, sem comida, sem nenhuma condição para se estabelecerem, diz relato do IBGE.

Como resultado, até hoje os negros e seus descendentes enfrentam a exclusão na sociedade brasileira, que só recentemente começa a se reconhecer como racista; um racismo camuflado, disfarçado de democracia racial, mas tão perigoso quanto o que é assumido, declarado, diz a historiadora Maria Luiza Tucci Carneiro.

A Lei Áurea não foi a verdadeira responsável pela libertação da escravidão. Segundo artigo de Frei David Santos, da EDUCAFRO, na prática, quando foi assinada, só 5% do povo negro vivia sob o regime de escravidão; os demais tinham conseguido a libertação por meio dos próprios esforços.

Pode-se dizer, no máximo, que serviu como estratégia para dar à população negra respaldo de libertação jurídica. Não houve a preocupação de fixar as comunidades negras na terra nem de garantir as terras nas quais já viviam.

Após a promulgação da Lei Áurea, surgiu um movimento que exigia que o Governo indenizasse os senhores que haviam perdido os seus escravos.

Rui Barbosa reagiu dizendo: "Se alguém deve ser indenizado, indenizem os escravos". Tinha plena consciência das injustiças cometidas pela sociedade contra o povo negro.

Hoje, na Universidade Estadual do Rio de Janeiro - UERJ -, muitos brancos impetraram ações na justiça exigindo indenização - outra vaga - por "terem perdido" sua vaga para um negro, em razão da política de reserva de vagas de ação afirmativa por lá adotada. Quase nada mudou: trata-se o negro, ainda hoje, como "um sem direitos".

Não obstante, encontram-se em tramitação na Assembléia Legislativa três Projetos de Lei: nºs 268, 270 e 272/2003, - um de minha autoria, outro do Deputado Sebastião Costa, e outro do Deputado Amílcar Martins, que desarquivamos nesta legislatura -, criando uma política de ação afirmativa para a comunidade negra, por meio da reserva de vagas no ensino primário, fundamental e médio, em empregos e cargos públicos e nas universidades estaduais, especialmente na UEMG e na UNIMONTES, que já enfrentam resistências.

Por essas razões, o dia 13 de maio é para todos que lutaram por igualdade e oportunidade o Dia Nacional de Denúncia contra o Racismo.

Para a valorização dos movimentos de luta, o Governo Federal acaba de criar a Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial.

Em 2001, a população de cores negra e parda representava cerca de quase 50% da população no Brasil, enquanto a de cor branca correspondia praticamente à mesma porcentagem, segundo dados do IBGE.

A população negra insere-se no mercado de trabalho brasileiro de maneira mais precária do que as de outras etnias. Essa precariedade se manifesta, especialmente, nas taxas mais elevadas de desemprego, na maior presença dos negros nos postos de trabalho menos protegidos e nos rendimentos sempre inferiores aos da população não negra, conforme demonstram os dados da Pesquisa de Emprego e Desemprego - PED -, realizada pelo convênio entre o DIEESE e a Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEAD - e instituições e governos de seis regiões brasileiras.

A desigualdade entre negros e não negros no Brasil pode ser medida também nos aspectos relacionados com a qualidade de vida, por meio do Índice de Desenvolvimento Humano - IDH -, calculado desde 1990 pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD.

Entre os que estão trabalhando, a proporção de negros e pardos ocupados é maior nos ramos agrícola, da construção civil e da prestação de serviços. A população branca, por sua vez, está mais presente na indústria de transformação, no comércio de mercadorias, na área social e na administração pública.

A proporção de negros e pardos trabalhando em serviços domésticos chega, respectivamente, a 13,7% e 9,1%, superando a de brancos - 6,3% - na mesma atividade. Por outro lado, há relativamente mais brancos que negros e pardos trabalhando em regime estatutário e como empregadores.

No Brasil, o rendimento médio dos ocupados, em 2001, foi estimado em 2,9 salários mínimos. Os negros e pardos receberam cerca da metade do rendimento dos brancos, em média. Em todas as grandes regiões do País, o rendimento dos ocupados brancos é muito superior ao dos negros e dos pardos; o fato de os trabalhadores negros apresentarem maior necessidade ou disponibilidade para o trabalho, contudo, não lhes garante sucesso. Ao contrário, são os negros que convivem com os maiores níveis de desemprego. Em Salvador, por exemplo, em média, a cada 100 negros na força de trabalho, 29 se encontravam desempregados nos primeiros seis meses de 2002, e, em Belo Horizonte, para cada 100 negros, 20 estão desempregados.

O desfavorecimento da população negra constitui um dos componentes mais claros do quadro de injustiça social no País.

De acordo com o Relatório sobre o Desenvolvimento Humano no Brasil, de 1996, do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD - e do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEAD -, o salário médio dos homens negros correspondia, em 1990, apenas a 63% da remuneração dos homens brancos. Já as mulheres negras recebiam apenas 68% da renda das brancas, sofrendo, assim, dupla discriminação, uma vez que as mulheres ganhavam, em média, 63% dos salários masculinos. Não há evidência de que, desde então, esse quadro tenha sido alterado de forma significativa.

Levantamento do próprio IBGE revela que apenas 19,9% dos universitários do País são negros ou pardos e somente 2% cursam universidades públicas. A falta e a dificuldade de acesso ao ensino de qualidade nas bases educacionais e a amnésia histórica são fatores que impossibilitam o negro de participar efetivamente do contexto social. A exclusão social do negro no País chega a dados alarmantes, ou seja, 60% são analfabetos, apenas 19% têm possibilidade de chegar à universidade, a expectativa de vida é menor em cinco anos em relação ao branco, além de as condições de moradia serem quatro vezes piores.

A população negra está presente, em maior proporção, nos postos de trabalho mais vulneráveis: assalariados sem carteira de trabalho assinada, autônomos, trabalhadores familiares não remunerados e, principalmente as mulheres, empregados domésticos.

Os efeitos da desigualdade promovida pela desigualdade racial sobre os rendimentos médios individuais sem dúvida convergem para a concentração da renda do trabalho no País. A porcentagem de famílias chefiadas por negros é, invariavelmente, menor entre as das classes de maiores rendimentos.

Assim, bem define Dulce Maria Pereira, da Fundação Cultural Palmares: "Os negros têm uma cultura que os une e uma economia que os separa".

Sr. Presidente, gostaria de ressaltar a importância dos projetos que tramitam na Casa. O líder Martin Luther King, ao lutar contra o racismo nos Estados Unidos, mandou as crianças, os jovens e os adultos para a escola, como único caminho para sua ascensão na escala social. Os projetos desta Casa visam exatamente a ações afirmativas, a fim de que os negros tenham sua oportunidade.

Não é nenhuma benesse, nenhum favor, o que a sociedade brasileira faz à comunidade negra. Essa é uma força de trabalho de praticamente metade dos brasileiros e, se for bem formada, treinada e qualificada, pode ser um fator fundamental para que o Brasil tenha o desenvolvimento que todos desejamos.

O Deputado Célio Moreira (em aparte) - Deputado Paulo Piau, quero parabenizá-lo por sua fala e por seus projetos. Infelizmente, no nosso Estado e no nosso País, precisamos de força de lei para fazer valer os direitos dos cidadãos, como é o caso do negro. O racismo ainda impera no Brasil, de forma despistada. Não apenas o negro, mas também o branco, sofre alguma espécie de discriminação.

Esperamos que o seu projeto tenha êxito na Casa, e pode contar com o apoio deste parlamentar, pois estaremos dando mais um passo.

Não sei se V. Exa. teve oportunidade de ler as matérias desses dias, em que comemoramos 115 anos de abolição da escravidão, mas vemos,

infelizmente, que, no Norte e no Noroeste do Estado ainda há o trabalho escravo, com o negro penalizado nas fazendas, recebendo salários miseráveis, especialmente nas colheitas.

Firmamos um convênio com a Delegacia Regional do Trabalho, por meio do Sr. Calazans, e realizaremos audiências em várias cidades do nosso Estado para apurar as denúncias de racismo e de trabalho escravo e infantil. Esperamos que o Governo Federal realize realmente o concurso, porque a Delegacia Regional do Trabalho não conta com número suficiente de fiscais. Aquelas pessoas que sofrem pelo racismo devem trazer a esta Casa as denúncias, para tomarmos as providências cabíveis. Parabéns. Esperamos que nesta data possamos dar uma virada nessa história de 115 anos. Muito obrigado.

A Deputada Maria Tereza Lara (em aparte) - Deputado Paulo Piau, cumprimento-o pelo seu pronunciamento, neste aniversário da Abolição da Escravatura. Ainda temos muito a trabalhar contra a exclusão e o racismo. Reafirmo o que o Deputado Paulo Piau disse. Lula criou, pela primeira vez, a Secretaria de Promoção da Igualdade Racial, com "status" de Ministério. Cumprimento a Ministra Matilde Ribeiro e todos os que lutam contra o racismo e a exclusão social. Essa luta é um dos princípios do nosso partido. Temos de somar esforços, para conseguir o País com que tanto sonhamos. Certamente dias melhores estão previstos, mas temos de continuar lutando, para que possamos construir uma sociedade mais feliz. Muito obrigada.

O Deputado Paulo Piau - Sr. Presidente, mencionarei as palavras do discurso do Ministro Roberto Rodrigues, nesta semana, em Uberaba, proferido na abertura do Seminário Internacional de Zootecnia, na ABCZ. Ele disse que a paz e a democracia estão ameaçadas pela injustiça que grassa pelo mundo inteiro. Ir na direção das ações afirmativas para a ascensão social da raça negra no Brasil é garantir a democracia e a paz. Muito obrigado.

O Deputado Alencar da Silveira Júnior - Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sra. Deputada Jô Moraes, com quem tive oportunidade de tecer comentários sobre esse tema. Parabênzo o Deputado Célio Moreira e o Deputado Paulo Piau. Apóio as palavras proferidas por eles hoje. Temos de comemorar neste dia e temos de pensar que muito ainda tem de ser feito em prol dos negros.

Sr. Presidente, a CDL de Itabirito está completando 30 anos de existência. Aproveito este espaço para parabenizar todos os que fizeram e fazem parte de sua história e que, de alguma forma, contribuíram para o desenvolvimento de Itabirito. Digo isso porque, desde que foi fundada, em abril de 1973, a CDL atua com intensidade em todas as camadas sociais da cidade. Não se limita ao serviço de proteção ao crédito. A CDL mantém na cidade, hoje, um banco de empregos que tem como função social a colocação e a recolocação de profissionais desempregados em Itabirito, sem qualquer ônus para os empresários. Oferece, ainda, cursos de aperfeiçoamento profissional direcionados para a área comercial. A CDL é responsável também pelo provedor da Internet que atende toda a cidade.

Como Deputado majoritário de Itabirito, sempre tive bom relacionamento com a CDL. Trabalhamos juntos em diversas causas de interesse da cidade, como fizemos quando lutamos pela melhoria da segurança pública.

Lembro o que falei quando da apresentação do projeto do companheiro Chico Rafael, no ano passado. Meu voto seria, como foi o voto dos comerciantes de Itabirito, a favor da CDL. Quando das eleições, a CDL discute propostas com este Deputado, exige uma "performance" dentro desta Casa. Sem dúvida, a CDL de Itabirito tem um Deputado majoritário, Alencar da Silveira Júnior, que, na hora de pedir votos, conta com a CDL, com o comércio, entra em todas as lojas. Sabemos pedir, mas sabemos também atuar nesta Casa em prol da população e do comércio local. Lutamos por um comércio maior e melhor, por uma CDL sempre forte na cidade de Itabirito.

Estive lá participando da comemoração dos 30 anos da CDL e fui informado de que a Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Minas Gerais considera a CDL de Itabirito um modelo dentro do Estado. Por isso, parabenizo a todos da CDL, em especial sua Presidente, Sônia de Fátima Ferreira Queirós, e os ex-Presidentes José Farid, meu amigo e um dos fundadores, Srs. Jacinto Costa Coelho, José da Conceição Silva, José Victor de Oliveira e Carlos Antônio Alves.

Sr. Presidente, tivemos uma conversa com o Vice-Prefeito de Itabirito, Sr. Geovane, a quem encaminharemos o Projeto Primeiro Emprego, do Governador, para que ele, juntamente com a CDL, discuta-o com a população. Esse projeto-modelo, que chega para resolver o problema do primeiro emprego em Minas, será, então, discutido pela CDL e pela população de Itabirito, sob a coordenação do Vice-Prefeito da cidade. Estaremos aqui apresentando sugestões para o Projeto, em nome do Vice-Prefeito Geovane, da CDL e da população de Itabirito.

Sr. Presidente, mais uma vez subo a esta tribuna. Primeiro, para parabenizar a CDL de Itabirito; segundo, para parabenizar os pronunciamentos dos Deputados Paulo Piau e Célio Moreira, os quais lembraram que, ainda há muito o que fazer pela raça negra neste País, contra a discriminação que vemos hoje.

Antes deste pronunciamento, comentava e discutia com nossa companheira, Deputada Jô Moraes, e ela também dizia que está preocupada com essa realidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Srs. Deputados, companheiros da galeria e telespectadores da TV Assembléia, que criamos há seis anos. No dia 30 de novembro, precisamos comemorar mais um aniversário dessa tevê. Esta é uma data especial para mim, porque também comemoro o aniversário de minha esposa.

34ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discursos Proferidos em 14/5/2003

O Deputado Paulo Cesar - Sr. Presidente, nobres colegas, telespectadores, novamente utilizo esta tribuna para tratar de temas do interesse do povo mineiro, em especial do Oeste. O parlamento mineiro, neste início da 15ª Legislatura, tem sido rico e pródigo ao enfrentar os diversos problemas que envolvem a nossa sociedade. Tenho acompanhado atentamente os diversos pronunciamentos sempre voltados às causas nobres de Minas.

Vários temas importantes foram tratados tais como as reformas da Previdência, a tributária, a do Judiciário e a política, questões estas importantes para o funcionalismo público, além da recuperação e adequação das malhas rodoviárias estadual e federal.

Porém, faz-se necessário ressaltar que dois temas tornam-se prioritários para o povo brasileiro e em especial para nós, de Minas Gerais, que são o pleno emprego e a segurança pública.

Confio no tino político e administrativo do jovem Governador Aécio Neves. Temos certeza de que as suas intenções são as melhores possíveis. Sua coragem em encarar as reformas administrativas do Estado é um alento para que, ao final de seu mandato, possamos ter a administração pública estadual recuperada economicamente e cumprindo o seu papel constitucional de fomentar e desenvolver mais a economia mineira.

Entretanto, por mais fascinante que seja esse tema, quero me ater às questões da segurança pública de Minas, principalmente no tocante à região Centro-Oeste. Nossa região prima-se por características bem próprias do povo: um simples e singelo dedo de prosa com os vizinhos, o encontro nas praças ou numa cafeteria, saber ouvir mais e falar menos - diga-se, de passagem, característica típica do mineiro -, ter sempre na memória um caso para contar. São, felizmente, costumes ainda preservados, bem como saber receber os visitantes e preservar como ninguém as coisas e a vida do campo.

Porém, a tranquilidade aparente e bucólica está sendo violentamente agredida. O crime organizado, na forma como existe nas grandes cidades brasileiras, vem pouco a pouco invadindo nossa região. Assaltos, roubos, tráfico de drogas, homicídios e prostituição estão descaracterizando uma das mais importantes e tranqüilas regiões de Minas. No último final de semana, os jornais da Capital trouxeram várias reportagens e artigos sobre o assunto, que requer medidas urgentes e exige participação de toda a sociedade, em especial da classe política, que tem o dever de fomentar o debate em busca de soluções que minimizem a criminalidade.

Como bem lembrou o jornalista Baptista Chagas Almeida, em sua coluna "Em Dia com a Política" do jornal "Estado de Minas": "Quando há esforços conjuntos, já ensinam alguns exemplos, os resultados aparecem e com maior rapidez". Em outro trecho de seu artigo, o ilustre colunista cobra a presença ostensiva do policiamento nas ruas, proposta com a qual faço coro e peço seu imediato cumprimento pelas forças de segurança do Estado.

Sempre acreditei na soma de esforços para o encontro de soluções. Nesse sentido, também aplaudo o convênio assinado no dia 13 próximo passado de adesão do Estado ao Sistema Único de Segurança Pública.

Meu gabinete tem recebido diariamente denúncias indicando o aumento da criminalidade na região. Denúncias essas que vêm tanto dos pequenos municípios como das médias e grandes cidades. Em minha terra natal, Nova Serrana, a situação chega a ser de quase pânico, tendo em vista o grande número de ocorrências policiais.

Segundo dados da PM, só na 100ª Companhia, instalada em Nova Serrana, são 54 ocorrências por dia, perfazendo um total de 1.620 ocorrências por mês. Isso tem de acabar.

Essa Companhia conta, hoje, com efetivo de 88 homens para atender sete municípios: Nova Serrana, Pitangui, Araújos, Conceição do Pará, Perdígão, Onça do Pitangui e Leandro Ferreira.

Como podemos verificar por meio do número de ocorrências, o efetivo da PMMG é pequeno para coibir o crime na região. Segundo a PM, o ideal seria um efetivo de 114 homens. Portanto, temos de imediato defasagem de 26 militares.

Em situação lastimável também está a frota usada pela Polícia Militar de Minas Gerais. Existem apenas 10 viaturas policiais, quando o ideal seria termos um mínimo de 20. Motocicletas são apenas três, quando, no mínimo, deveriam ser dez.

A situação da Polícia Civil também não é diferente desse lamentável quadro. Lembramos que, além das ocorrências, a Polícia Civil colabora no atendimento da PM e das Polícias Rodoviárias Estadual e Federal.

O Deputado Domingos Sávio (em aparte) - Gostaria de cumprimentá-lo por seu pronunciamento e de me juntar a V. Exa. nas suas preocupações, pois o aparelhamento da polícia é algo que deve unir todos nós, parlamentares, e, naturalmente, nosso líder e timoneiro, o Governador Aécio Neves. É necessário que, de fato, haja investimentos prioritários tanto na Polícia Militar quanto na Civil.

Quando V. Exa. manifesta a justa preocupação, com a qual comungo, com a nossa região do Centro-Oeste mineiro, venho trazer também manifestação de solidariedade a uma Polícia Militar que é referência em nível nacional. Com todas as dificuldades que enfrentamos naquela região temos o privilégio de ter uma corporação com lideranças exemplares e com um contingente de soldados que, no dia-a-dia, na luta contra o crime e na parceria com a comunidade, nos dão um testemunho de cidadania e amor à profissão.

Poderíamos citar cada um desses profissionais, mas tomarei a liberdade de mencionar o Cel. Gentil Alberto, que comanda a 4ª Região, em Bom Despacho, com brilhantismo; o Cel. Paulino, no 23º Batalhão, em Divinópolis; e o Sr. Lúcio Nogueira, da Delegacia Regional de Divinópolis.

Faço essa intervenção, Deputado Paulo Cesar, para parabenizá-lo pela iniciativa de buscar fortalecer e valorizar as Polícias Militar e Civil. A melhor maneira de nós, Deputados, fazermos isso é solicitando apoio, como V. Exa. está fazendo, e venho somar nesse sentido.

Precisamos de maiores investimentos, de mais viaturas e de um número maior de profissionais, para que nossa população seja melhor atendida. Naturalmente, precisamos também de uma parceria com a comunidade, para que a polícia alcance melhores resultados. Hoje vemos com bons olhos os Conselhos Comunitários de Segurança e também a questão do bombeiro voluntário, iniciativa que começa a surgir e deve ser discutida pela Casa.

Parabéns a V. Exa. Conte com nossa parceria, para trabalharmos por nossa região e, em particular, pela segurança pública.

O Deputado Paulo Cesar - Agradeço o aparte do Deputado Domingos Sávio, companheiro da nossa região Centro-Oeste e, portanto, conhecedor dos seus problemas.

Deputado Domingos Sávio, nós, Deputados do Centro-Oeste, temos de trabalhar unidos, para tentar resolver os problemas que afligem nossa região.

Para atender a Polícia Civil, que tem o dever legal de investigar todas as ocorrências anteriormente citadas, a corporação conta com apenas cinco veículos, sendo dois desses um Fiat Uno, ano 1990, e um Gol, ano 1994, que se encontram em péssimos estados de uso e conservação; restando à Civil em estado regular uma motocicleta, ano 98/99, e um Ford Versailles, ano 95, doado pelos empresários de Nova Serrana.

Não podemos deixar de lembrar que todas essas cidades estão próximas à BR-262 e compõem a chamada Rota Caipira das Drogas. Não basta a boa intenção e as ações heróicas dos policiais. Precisamos ter um efetivo policial civil e militar que atenda à demanda e trabalhe em condições materiais e com salários dignos.

Senhores e senhoras, como podem perceber, a situação é crítica e, infelizmente, acredito que ainda se agravará. O "Jornal Gazeta", semanário de Nova Serrana, em sua última edição, denuncia que a população, cansada de esperar por ações das autoridades, está acuando-se e armando-se, a fim de se proteger da violência. Todos nós sabemos que essa não é a melhor solução, e sim prenúncio de desgraça.

No último final de semana, aconteceu um assalto no Bairro Nova Serrana. Um pivete, ao assaltar um proprietário de armazém, constatando que tinha apenas R\$200,00, pegou o dinheiro, virou para trás e deu um tiro na boca do comerciante. O assunto é realmente sério. Precisamos tomar providências.

O professor do curso de Direito do Centro Universitário Newton Paiva, Dr. Leonardo Augusto de Almeida Aguiar, na coluna "Contraponto" do jornal "Hoje em Dia", edição do último domingo, destaca que o "avanço da criminalidade está sendo alavancado por vários fatores, entre os quais destacam-se dois: o pequeno risco da atividade criminosa e a sua fabulosa rentabilidade". Continua o ilustre professor: "É necessária uma reação forte e inteligente. O crime precisa ser combatido".

Concordo plenamente. O crime precisa ser combatido de forma exemplar. Em nome dos cidadãos do Centro-Oeste de Minas e Alto do São Francisco, cobro de nossas autoridades especial atenção e efetiva ação para coibir as ações criminosas nesta outrora e tranqüila região das Minas Gerais. Muito Obrigado.

O Deputado Bonifácio Mourão* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, abordarei dois assuntos muito atuais, oportunos e interessantes. O primeiro diz respeito à anulação, por meio de sentença judicial, do concurso dos servidores do Estado, promovido no último ano pelo Governo anterior.

Pediremos ao Governador do Estado, se possível ainda hoje, que acompanhe de perto o resultado do recurso que será impetrado. Como se trata de decisão contra o Estado, o próprio Juiz é obrigado a recorrer de ofício. Há pouco tempo, promovemos um debate na Comissão de Educação a respeito desse assunto, em que participaram, entre outros, o Deputado Dalmo. Nessa ocasião, discutimos essa questão processual. O Juiz recorre de ofício, mas não fundamenta o recurso. Então, é necessário que o Estado, por meio da Procuradoria-Geral do Estado, impetre um recurso fundamentado, pois possui muitos fundamentos para tanto. O Juiz alega que houve fraude. Não conheço o teor da sentença, mas se houve fraude, certamente, alguns teriam sido aprovados por meio dela, mas a maioria foi aprovada pelo mérito. Essas pessoas não podem ser vítimas de sentença judicial.

Como advogado e com a minha formação jurídica, não tenho dúvidas de que essas pessoas obterão êxito com o recurso, mas é preciso que seja fundamentado. Vários aprovados impetrarão, como litisconsortes, um recurso paralelo. Andam certo ao trilhar esse caminho, porque o Estado certamente recorrerá. Nós, da Assembléia Legislativa, estaremos acompanhando o processo, para que o recurso alcance o seu objetivo. É lógico que aqueles que foram prejudicados constituirão litisconsórcio e contratarão advogado, conseguindo custos mais baixos. Assim, terão êxito em seus objetivos. A forma mais legítima e legal de se atingir um cargo público é por meio do concurso, como prescreve a Constituição Federal, que o último Governo cumpriu.

Não podemos falar somente sobre o mérito dessa decisão judicial. Vamos falar também sobre as pessoas aprovadas, que tinham expectativas de direito, foram nomeadas, transferiram-se de outras cidades, constituíram vida nova. Agora, vêem-se diante da anulação do concurso. Há grande injustiça pairando no ar, e é preciso buscar recursos para reformar e adquirir a validade desse concurso.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva (em aparte) - Obrigado, ilustre Deputado Bonifácio Mourão. Não poderia iniciar minhas rápidas considerações, sem desejar-lhe, neste dia tão especial, data de seu aniversário, que Deus o proteja para que tenha muitos anos de vida junto à sua família e ao seu gabinete. A presença de V. Exa. no parlamento mineiro traz para todos nós tranqüilidade, um exemplo do respeito e da honorabilidade de homem público.

Faço coro com V. Exa., pois essa situação também nos preocupa. Há poucos dias, apresentamos requerimento à Comissão de Educação, como V. Exa. mencionou, solicitando a presença do Procurador-Geral do Estado para esclarecer o posicionamento do Estado. Trata-se de situação complexa, preocupante, que, hoje, não se encontra mais na esfera do Legislativo, do Executivo, mas, sim, do Judiciário. É necessário conscientização do parlamento mineiro nessa caminhada junto ao competente Procurador do Estado, visando conseguir, em 2ª Instância, reformar a sentença que anulou o concurso, garantindo os direitos dos concursados.

Há pouco tempo, conversava com o Deputado José Henrique sobre essa questão. Estamos aguardando uma saída, na Procuradoria, para tranqüilizar não só os educadores aqui presentes, mas Minas Gerais como um todo. Recebemos inúmeras correspondências das superintendências. Trata-se de uma luta nossa, preocupação de todos os Deputados desta Casa. A Assembléia Legislativa caminhará, passo a passo, junto ao andamento processual. Parabéns a V. Exa. pelo seu aniversário e pelo seu pronunciamento.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão (em aparte)* - Deputado Bonifácio Mourão, aparteá-lo é uma grande honra e satisfação para mim. Tenho-o como um dos Deputados mais brilhantes e sérios desta Assembléia Legislativa. Ajudou na elaboração da Constituição do Estado de Minas Gerais, foi seu relator. Nesta oportunidade, parableno-o também pelo seu aniversário. Desejo-lhe muita paz, saúde e sucesso.

Digo a V. Exa. e ao Deputado Dalmo Ribeiro Silva, ambos do PSDB, e que fazem parte do Governo hoje: essa é uma questão tão importante, séria e desafiadora que não podemos deixar de apoiar. Vocês e o Governador Aécio Neves podem contar com todos os parlamentares do PT, inclusive com os do PcdB, do Bloco. Não podemos deixar essa ação à sorte dos concursados. Trata-se de uma questão do Estado. Foi o Estado que promoveu o concurso público, que o preparou durante muito tempo, realizou-o, não podendo chegar, agora, e dizer: é com vocês. Reúnam-se, paguem a um advogado.

Essa é causa do Estado, visto que as Constituições Federal e Estadual dizem que o ingresso no Estado dá-se por intermédio do concurso público. Não é possível, feito o concurso público neste Estado, onde temos grande parte de trabalhadores, servidores públicos terceirizados à revelia da Constituição, que venhamos dizer aos servidores concursados para buscarem sua sorte por meio de advogado. Cabe à Assembléia Legislativa, ao Governo do Estado, defender seus servidores públicos concursados.

O Deputado Chico Simões (em aparte)* - Deputado Bonifácio Mourão, obrigado pelo aparte. É sempre um prazer muito grande poder aparteá-lo, conhecendo quem é. Já lhe mandei uma correspondência, mas quero deixar, de público, as minhas felicitações pelo seu aniversário. Não só ouço a sua fala, mas também a do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, dois juristas que conhecem bem a lei. São pronunciamentos sérios de pessoas realmente preocupadas com a solução justa, que não é só legal, pois respeitar o concurso público, além de ato legal, é ato justo, porque é o único caminho para que o cidadão possa prestar serviço à comunidade.

Deputado Bonifácio Mourão, se bem o conheço, assim como ao Deputado Dalmo Ribeiro Silva, e também sei bem como funcionam os Poderes, se hoje V. Exa. está nessa tribuna para defender a legitimidade e a validade do concurso, sendo apartado pelo companheiro Dalmo, isso, para mim, já é um sinal de que o Governo do Estado também vai assumir isso. Do contrário, V. Exa. não falaria. Se está aqui, já deve ter discutido. Por pertencer ao PSDB, hoje tomando essa atitude, tenho a certeza de que os funcionários públicos concursados continuarão desempenhando seu papel de forma tranqüila.

Tenho a certeza, ainda, de que vamos estar juntos discutindo não só a nomeação, mas também um plano de cargos e vencimentos, para dar dignidade a cada servidor.

O Deputado Bonifácio Mourão* - Agradecemos os apartes dos Deputado Dalmo Ribeiro Silva, Adelmo Carneiro Leão e Chico Simões.

Queremos informar aos colegas Deputados que, na verdade, o Governo Aécio Neves, por intermédio da Procuradoria-Geral, já nos informou que recorrerá. Nós, quando dissemos que somos favoráveis além do recurso oficial ao recurso voluntário, que é o litisconsorte por meio dos servidores, o que queremos é aumentar o poder de fogo do recurso. Claro que o Estado, conforme assinalou bem o Deputado Adelmo Carneiro Leão, tem o dever de recorrer, vai recorrer, tem o dever de fundamentar, vai fundamentar, e acompanharemos tudo de perto. Esse é o recurso principal. É o do Estado. E o Governador Aécio Neves, temos convicção, vai recorrer e já determinou isso à Procuradoria-Geral do Estado.

Os servidores, principalmente os professores de modo geral, estão contactando, sabemos disso, advogados para promover um recurso paralelo. E estão certos ao fazerem isso. Todo recurso deve ser feito. Eles têm o direito de fazer o recurso em litisconsorte, o recurso paralelo. Assim que começar a correr o prazo, a todos aqueles que me têm consultado tenho respondido que devem recorrer, e tenho a convicção de que ganharão o recurso. Até porque já vivi uma situação semelhante, quando era Prefeito de Governador Valadares. Existe um parecer do Prof. Paulo Neves de Carvalho, que é uma das maiores autoridades brasileiras no assunto, foi meu professor na Universidade Federal. Ele tem convicção plena sobre essa questão. Não podem aqueles aprovados justamente sofrerem a pena aplicada àqueles aprovados injustamente. Anular o concurso, de modo geral, não é possível, definitivamente. Nem a Justiça nem o Estado podem conceber uma situação dessas.

Queríamos, neste instante, também abordar, mas voltaremos a esta tribuna oportunamente, a vinda, ontem, do Ministro Márcio Tomás Bastos, para assinar um convênio com o Governo de Minas Gerais referente à questão da segurança pública. Acompanhamos atentamente o convênio e as palavras do Ministro e do Secretário Nacional da Segurança Pública, Dr. Luiz Eduardo Soares. Parabenizou o Governador Aécio Neves por ter dado um passo à frente, quando criou o sistema de defesa social. Ao fazer aquilo, estava elogiando a ação pioneira do Governo de Minas, preocupando-se seriamente com a segurança pública.

Colocamos na Constituição mineira de 1989 o capítulo da defesa social. No art. 183, traçamos as linhas da defesa social, procurando a integração entre a Polícia Militar e a Civil. Lamentavelmente, a defesa social só veio a ser implantada quando o Secretário Antônio Augusto Anastasia, nosso assessor em 1989, houve por bem aplicar o que está na Constituição mineira e criar a defesa civil, com a integração das polícias. O tema requer debate. Voltaremos a ele oportunamente. Obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Padre João* - Sr. Presidente, ocupamos novamente esta tribuna para denunciar mais um descaso e desrespeito aos direitos de inúmeras famílias residentes em áreas onde serão construídas usinas hidrelétricas.

Desta vez o desrespeito vem de uma estatal, a CEMIG, que deveria dar exemplo de cidadania e cumprir os acordos firmados com esses moradores e, principalmente, a legislação estadual.

Recentemente, em debate de que participei na TV Assembléia sobre barragens hidrelétricas, o Sr. Luís Augusto Barcelos Almeida, coordenador ambiental da CEMIG e membro do COPAM, afirmou que não existe nenhum problema nem conflito em usinas construídas pela estatal mineira.

Estou protocolando requerimento à Mesa em que faço apelo à CEMIG para que paralise as obras de construção da Barragem de Itueta até que sejam solucionadas todas as pendências com essas famílias. A CEMIG participa de consórcio com a CVRD e, em novembro do ano passado, assinaram acordo redigido pelo IBAMA onde as duas empresas se comprometeram a reconstruir a cidade em área próxima, além de garantir indenizações justas para todas as famílias.

As obras para reconstrução da cidade ainda estão em fase de terraplenagem, e até os engenheiros dessas empresas confirmam que não serão concluídas antes do prazo previsto para a inundação da área.

Mas, em vez de estabelecer o diálogo civilizado com a comunidade, o consórcio preferiu o caminho da pressão, das ameaças e da intimidação.

As obras da cidade continuam colocando em risco a vida e a saúde dos moradores. Para se ter uma idéia, a obra da linha férrea, que será relocada, com previsão para cortar a cidade, passando mesmo no lugar onde estão situadas a Prefeitura, a Câmara Municipal e as igrejas católica e evangélica, está praticamente concluída no entorno da cidade, deixando a população intimidada.

O consórcio está ameaçando e pressionando os moradores, fazendo negociações esdrúxulas, de forma desumana, inconcebível, principalmente por tratar-se de empresa estatal.

Se não bastasse isso, os empregados do consórcio ainda ameaçam os moradores para desocuparem suas casas, lançando a proposta indecorosa de pagar-lhes aluguel nas cidades próximas, até que Nova Itueta esteja concluída. Aqueles que se recusam são ameaçados com medidas judiciais de desapropriação, dizendo que o Governo está do lado do consórcio e que a usina será feita custe o que custar.

Nobres colegas, é um absurdo essa proposta de remoção para locais alugados. A igreja católica iria funcionar em um galpão. O mesmo ocorreria com a igreja evangélica, a Prefeitura e a Câmara Municipal. Mas o consórcio não cumpriu o acordo de estarem as obras concluídas em março. Nem mesmo a terraplenagem está pronta.

O Deputado José Henrique (em aparte)* - Deputado Padre João, também sou representante da região do vale do Rio Doce, dos Municípios de Itueta, Resplendor e Aimorés. Acompanho essa obra desde o seu início, ou seja, participei da discussão do projeto de construção da usina de Aimorés. Pedimos a recomposição da CIPE-Rio Doce, a fim de que esse assunto fosse discutido.

Como fiz contato com o consórcio, tomei conhecimento de que a Associação de Ribeirinhos de Resplendor e a Comissão de Itueta, desde o início, estão discutindo a localização da futura cidade, Nova Itueta. Além disso, atendendo a uma reivindicação dos moradores, o consórcio construiu um hospital. Em Aimorés e Itueta houve especulação imobiliária, em virtude das desapropriações.

Confesso a V. Exa. que visito a região regularmente e não havia tomado conhecimento desse tipo de reclamação. Assim, proponho que façamos parceria, pedindo à Casa que, juntamente com a CIPE-Rio Doce, que discute os problemas da bacia do Rio Doce, possamos realizar uma audiência pública na região, a fim de discutir com os moradores os problemas que estão enfrentando. Estou à disposição para discutir os problemas, chegar a um acordo e ajudar a comunidade, porque Itueta merece atenção especial. Muito obrigado.

O Deputado Padre João* - Obrigado, Deputado José Henrique. O seu empenho é muito importante.

É bom destacar que não sou contra o desenvolvimento, mas queremos que seja de fato sustentável, onde ninguém seja agredido, que a vida

não seja sacrificada e que esteja a serviço da pessoa humana, sem prejudicá-la ou lesá-la. Estive na região pessoalmente. O que ouvi e vi não me deixa calar ou ficar de braços cruzados. É importante a atenção de todos desta Casa. Realizamos reunião conjunta das Comissões de Direitos Humanos e Meio Ambiente para discutir a situação das barragens, de modo especial a de Candonga, que possui inúmeras irregularidades reconhecidas pelo consórcio. E ainda não tomaram providências.

Voltamos a solicitar a esta Casa que encaminhe a suspensão, o que é previsto em lei. É com esse intuito que compartilhamos a realidade de centenas de famílias que contam conosco. A quem podem recorrer? Nós, como legítimos representantes dessas comunidades, precisamos assumir uma posição. Não estamos do lado de A ou B, mas do desenvolvimento. Ninguém tem o direito de lesar o outro. Não podemos nos calar.

Além de tudo isso, o Consórcio Vale-CEMIG não cumpre o acordo com o IBAMA, fato que nos motivou a visitar a superintendência do órgão ontem. Esse consórcio faz vista grossa para a Lei nº 12.812 de 1998, que exige acompanhamento do Conselho Estadual de Assistência Social no caso de deslocamento das famílias, com implementação de programa social, ou seja, antes da relocação, todas as famílias têm de estar amparadas e seguras. Portanto, Sr. Presidente, caros colegas, peço-lhes que aprovem esse requerimento para impedir que mais uma injustiça seja cometida com a população de Itueta, Resplendor e Aimorés. O autor dessas medidas é estatal considerada séria e cumpridora de acordos.

Aproveito o tempo para denunciar outro descaso: a usina de Irapé, cuja construção cobrirá as terras dos Municípios de Botumirim, Berilo, Cristália, Grão-Mogol, José Gonçalves de Minas, Leme do Prado e Turmalina, e deslocará 800 famílias de agricultores e 47 comunidades. Lá, a ONG Campo Vale luta para garantir que a CEMIG respeite o acordo firmado com a interferência direta do Ministério Público Federal. Então, com esse amparo, o estrago será menor. A CEMIG utiliza-se de dois pesos e duas medidas, pois o caso de Itueta também necessita urgentemente da interferência do Ministério Público.

Em Itueta, o processo poderia ser iniciado de forma exemplar, pois já havia conhecimento dos problemas na Usina Hidrelétrica de Irapé. Infelizmente, ao ignorar a participação coletiva, fazendo-se negociações isoladas, as famílias ficam desamparadas, sem apoio jurídico e reféns do consórcio.

Por fim, lembramos que o caso do desaparecimento do Sr. João Caetano, motivo para visita da Comissão de Direitos Humanos à Hidrelétrica de Candonga, ainda não foi solucionado. Estivemos com o Secretário de Defesa Social, que determinou apuração rigorosa há 40 dias, e aguardamos parecer do Desembargador. Que a Secretaria de Defesa Social se pronuncie, pois trata-se de trabalhador mineiro que desapareceu no canteiro de obras dessa usina hidrelétrica. Fazemos essas denúncias porque é nossa responsabilidade garantir o zelo deste Estado. E é por acreditar que esta Casa pode dar uma contribuição que aguardamos adesão de todos os colegas.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Chico Simões* - Senhoras e senhores, o que nos traz à tribuna já foi falado pelo Deputado Bonifácio Mourão: diversos servidores correm o risco de ter seu emprego ceifado por ação da Justiça. Confesso que, depois da fala de dois Deputados do PSDB, sinto-me mais tranqüilo por acreditar que o Estado, através do Governador, entrará com algum recurso, pois não seria fácil acatar essa sentença, que vem colocar o Governo em situação complicada. Como o Governo tiraria 30 mil funcionários concursados de seu local de trabalho? Essa ação do Governo ocorrerá, seja para resolver seu próprio problema, seja para fazer com que a justiça, a lei e a ética sejam cumpridas. Só existe uma forma de trabalhar com o Estado, através de concurso, uma vez que nós, mandatários, não somos donos do cargo. Exercemo-lo por um período, credenciados pelos que nos elegeram e para quem devemos administrar e fazer política, pois quem paga os funcionários é a sociedade, e não o Governador.

Amanhã o Governador mandará a esta Casa pacote de medidas, que afetará diretamente o servidor. Para isso, convocou todas as bancadas. Nós, do PT, estaremos lá, às 18 horas.

Peço aos companheiros Deputados que tenham outra concepção de Estado. Não podemos aceitar medidas, sob a alegação de termos de recuperar economicamente o Estado. Recuperar o Estado economicamente significa a implantar política pública justa e eficiente, com a certeza de termos saúde de boa qualidade, segurança e educação para todos. Isso se faz com investimentos, não só material, mas também com a valorização dos servidores públicos.

Estado que não possui servidor público bem-remunerado, com plano de cargos e vencimentos decente, jamais cumprirá seu papel. Não tenho dúvida de que o PT aceitará o diálogo. O debate é importante. Passamos hoje por situação que precisamos mudar. A eleição do Presidente Lula veio mostrar, na prática, que o brasileiro quer mudança, mas não nessa ótica de o Estado recuperar seu investimento para algo estrutural, e sim para valorizar mais a vida.

Precisamos realmente de investimento na estrutura, de melhores estradas, de muita ação nessa área. Mas, mais do que nunca, faz-se necessário que o povo se sinta digno e que tenhamos melhor distribuição de renda. O funcionário público precisa da garantia do plano de carreira. Muitas vezes, o desenvolvimento na carreira depende de algum conluio com o chefe, por isso precisamos de plano de cargos e vencimentos, em que o servidor saiba que, se cumprir o seu papel, para o qual prestou concurso, progredirá, independentemente de ser amigo ou inimigo do chefe, de ser desse ou daquele partido. É isso que o Governador ouvirá de nós. Não vamos aceitar que o que foi adquirido pelo servidor, ao longo dos anos, seja cortado. Não podemos admitir. O que é conquista é algo que não pode ser cortado. A meu ver, tem de ser incorporado ao salário.

Fui Prefeito de Coronel Fabriciano e, à época, discutimos com os servidores o plano de cargos e vencimentos, levando em consideração a realidade. Todas as vantagens dos servidores foram incorporadas ao salário. Tenho certeza de que os servidores de Coronel Fabriciano sentem-se seguros para desenvolver seu papel e prestar serviço relevante a todo contribuinte.

O Deputado Durval Ângelo (em aparte)* - Deputado e companheiro Chico Simões, Líder da Minoria, é prudente e correta a sua intervenção. É importante deixarmos claro que o PT não irá ao Palácio beijar a mão do Governador, vamos cobrar. Se o Governador quer diálogo com o PT, terá. Mas primeiro terá de dialogar com os servidores públicos. A premissa é que discuta com o funcionalismo público estadual as reformas. Discutimos isso numa reunião da bancada, da qual participou o Coordenador da Frente Sindical.

Deixo claro que três premissas são fundamentais. A primeira é o fim do sucateamento do IPSEMG. Hoje está claro que querem desmoralizar a grande administração que o Júnior fez à frente do IPSEMG. De alguma forma essa desmoralização cumpre o objetivo, que já existia à época do Governo Azeredo, de privatizar o IPSEMG. Tenham certeza, servidores, de que aquela excelente administração está perdendo-se.

A segunda questão é a do plano de carreira. Exigimos seja encaminhado plano de carreira antes de se discutir cortes para os servidores. E, em terceiro lugar, o Governo tem de se posicionar claramente, quanto ao recurso dos trabalhadores da educação.

O trio do mal que governa o Estado, tendo à frente o Cardeal Rasputim, Sr. Danilo de Castro, tem de dialogar com esta Casa e com os

servidores. Não podem propor medidas autoritariamente, como se fossem donos do Estado. São ocupantes eventuais de cargos públicos, e, após quatro anos, o povo escolherá outros mandatários de forma democrática. Não faremos, em hipótese alguma, cerimônia "beija-mão". Exigiremos postura, conduta e tratamento diferenciados com o servidor público. A Bancada do PT e do PCdoB lá estarão se for para cobrar e exigir postura diferente do Governo, comandado pelo trio do mal que manda e desmanda.

O Deputado Chico Simões* - Obrigado. Se o Governo do Estado toma atitudes autoritárias sem a devida discussão, não podemos fazer "mea culpa". No final da legislatura passada, esta Casa delegou plenos poderes para o Governador implementar mudanças, porém o prazo acabou, e o vício e o hábito continuam. Negam-se a debater com a sociedade. Alegam que os servidores públicos são a razão das mazelas do Estado, que têm salário maior do que o da iniciativa privada. Não é verdade; mesmo se fosse, além do salário básico, o servidor recebe outros valores conquistados ao longo da carreira. Somando-se tudo isso, pode ser que o salário se equipare ao da iniciativa privada. Se lhes retirarmos as vantagens, desrespeitando leis elementares, milhares de servidores perceberão menos de um salário mínimo. Não podemos aceitar essa desculpa. Temos de exigir recomposição salarial para os servidores, pois há sete ou oito anos seus salários não têm aumento. Como podemos aceitar isso? Não podemos nos conformar com o modelo implementado pelo PSDB, querendo sucatear o Estado e valorizar apenas o que representa ganho material.

Recentemente, denunciámos e ingressamos com ação para inviabilizar. No final do ano passado, o Governo vetou gratificação de servidores da saúde. No entanto, na surdina, concedeu aos fiscais. Será pelo fato de recolherem dinheiro? Não podemos aceitar tratamento diferenciado. Todos têm de ser tratados de forma justa. O Governador terá de explicar.

O Deputado Dinis Pinheiro (em aparte)* - Sempre entusiasmado, o Deputado traz brilhantismo a esta Casa. Fico feliz com seu pronunciamento. O Estado não se furtará ao compromisso de ser o guardião maior do povo e, de forma transparente, tomará as medidas necessárias para conceder o devido direito aos servidores.

Manifesto meu descontentamento com relação à fala do Deputado Durval Ângelo, sempre exagerando nas suas palavras e opiniões.

Ele merece o nosso respeito, mas discordo, veementemente, de sua palavra. Aliás, quero até estranhar o posicionamento do Deputado Durval Ângelo em relação ao Danilo de Castro, ao trio e ao Governador do Estado. Ora, o Governador está sendo até generoso, educado, cordial, acolhedor com o Deputado Durval Ângelo e a Bancada do PT.

Sr. Presidente, lamento quando o Deputado Durval Ângelo refere-se pejorativamente ao Governo do Estado. Ora, confio piamente em Lula. Tive o prazer de apoiar e participar de sua bonita campanha. Porém, até hoje, ele não recebeu a Bancada estadual do PT. O Governador Aécio, sim, já o fez por diversas vezes, e hoje, mais uma vez, ele a receberá, a fim de ouvir, discutir e encontrar soluções para os graves problemas de Minas Gerais.

O Deputado Chico Simões* - Na verdade, o Deputado Dinis Pinheiro talvez não tenha tido o prazer de ser recebido pelo Presidente Lula, devido à crise de identidade do PL. Esse partido é Lula lá e Aécio aqui. Por isso, talvez haja certa dificuldade em conversar. Mas nós não a tivemos. Lula e todo o Governo Federal recebeu-nos muito bem, apesar de termos pontos divergentes. Talvez o PL mineiro tenha essa dificuldade, porque o partido não sabe o que quer. Se souber, discutiremos. Há uma frase que diz: "Quem não sabe aonde quer chegar não pode torcer nem para o vento o ajudar". Isso é o que acontece com o PL.

Levaremos ao Governador do Estado a nossa preocupação com o seu Governo, que demonstra ser virtual. Até hoje, na área de segurança, elogiou-se simplesmente o recurso que o Governo Federal trouxe para o Estado. A única coisa que fez foi enquadrar e trabalhar no que o Governo Federal quer: um programa único de segurança. O resto é só balela. Está na hora de governar este Estado.

* - Sem revisão do orador.

A Deputada Maria Tereza Lara - Sr. Presidente, Deputadas e Deputados, profissionais da educação, servidores públicos, primeiramente gostaria de solidarizar-me com o Deputado Chico Simões. O nosso Bloco PT-PCdoB tem compromisso com os profissionais da educação e da saúde e com os servidores públicos.

Reivindicaremos do Governador do Estado que, de fato, não mande para esta Casa nenhum projeto sem antes discutir com os sindicatos da nossa categoria. É um compromisso nosso, partidário, sobretudo neste momento em que o Governo Federal tem aberto espaço para que haja um grande debate público. Mesmo nas divergências, a democracia exige não só a democracia representativa - quando são recebidos Governadores e Prefeitos - mas a democracia direta, por meio do debate público ampliado com seminários, ouvidas várias lideranças de todo este País, para que possamos fazer reformas que contemplem, de maneira especial, a grande maioria da população, sobretudo os excluídos.

Aproveitando nosso tempo, gostaria de falar sobre nossa visita a Brasília, na quinta-feira passada, dia 8 de maio. Nessa oportunidade, tivemos uma audiência com o Ministro da Educação, Cristóvão Buarque, juntamente com várias lideranças políticas, com a presença da Deputada Maria do Carmo Lara e outros Deputados Federais e Estaduais, para discutir a questão do CEFET de Divinópolis e a volta do convênio para que fosse construído o prédio daquela unidade. O Ministro Cristóvão Buarque assumiu o compromisso de viabilizar essa obra e de oferecer à entidade condições de pagar aluguel, até que a construção se efetive. Estavam presentes também o Prof. Josias, os representantes dos pais, do colegiado e dos professores foi uma grande mobilização em benefício da educação em Minas Gerais, sobretudo da região Centro-Oeste.

Queremos cumprimentar de público, na pessoa do Prof. Josias, Diretor do CEFET, toda a comunidade escolar; e, ainda, reafirmar tanto a importância da participação popular, dos colegiados, dos conselhos, quanto o grande avanço que podemos obter quando praticamos política com "P" maiúsculo, quando a política do bem comum supera divergências partidárias e coloca-se acima de interesses individuais de pequenos grupos. O Governo Federal abre as portas para lideranças, inclusive de partidos de oposição, para conosco discutir problemas prioritários, sobretudo as políticas públicas da educação e da saúde.

Queremos deixar registrado nesta Casa o grande avanço que estamos vendo na esfera federal. Nesse mesmo contexto, o Ministro Cristóvão Buarque nos falou do compromisso de continuidade das obras iniciadas no Governo anterior. Muitas e muitas vezes, obras foram paralisadas porque se iniciaram em Governo de outro partido. Tudo isso significa o compromisso de Lula e de toda a equipe eleita com o povo brasileiro, com a qualidade de vida, com uma educação de qualidade. Queremos reafirmar que precisamos de que os movimentos organizados, sindicatos e conselhos estejam cada vez mais atuantes. Somente dessa forma poderemos implementar nos municípios esse projeto democrático popular que tanto defendemos e que, agora, conseguimos fosse vitorioso.

Queremos deixar registrado também que hoje à tarde teremos um grande ato público, uma assembléia do Sind-UTE, com toda a categoria do Estado de Minas Gerais, em defesa de uma educação pública de qualidade, em defesa do concurso público, quando nós, professores, estaremos mobilizados para cobrar do Governo Estadual que os direitos dos profissionais da educação sejam respeitados.

Sabemos que não haverá sociedade justa, fraterna e igualitária enquanto a educação não for prioridade. O Governo Federal já assumiu o

compromisso de passar de FUNDEF para FUNDEB. Os recursos não serão destinados apenas ao ensino fundamental, mas também ao ensino infantil, desde 4 anos até o ensino médio, e o ensino fundamental passará de 8 para 9 anos.

Recentemente, foi realizado convênio entre o Ministério do Esporte e o da Educação para que mais de 100 mil crianças e jovens possam estar, no segundo turno, nas escolas, onde poderão praticar esportes, cultura e, assim, se livrar das drogas e da violência.

A Deputada Marília Campos (Em aparte)* - Deputada Maria Tereza, com muita satisfação ouvimos a boa nova que traz a esta Casa, informando aos servidores sobre os investimentos que o Governo Federal fará na educação.

Quero comentar sobre palavra que o Deputado Durval Ângelo utilizou quando se referiu ao trio do mal. S. Exa. mencionou a presença de Danilo de Castro. Conheço-o muito bem. Fui Presidenta do Sindicato dos Bancários de Belo Horizonte e região, quando ele era Presidente da CEF. Diante de greve legítima, em que os bancários da Caixa Econômica Federal apresentaram reivindicações, em momento de negociação demitiu, arbitrariamente, dezenas de trabalhadores por justa causa, desrespeitando o direito de exigirem, politicamente, por meio da greve, o atendimento às suas reivindicações.

Aécio Neves está cercado de pessoas que não têm tido postura democrática em sua trajetória política. Não é à toa que o Governo foi inaugurado com profunda reforma administrativa, que não privilegiou o diálogo, mas foi feita por meio da lei delegada que modificou uma série de situações, sem discussão prévia.

A expectativa da nossa bancada, ao se reunir com o Governador, não é a de negociar, mas a de reivindicar; de dialogar com Minas Gerais, com a Assembléia Legislativa e com os servidores públicos, para fazer a reforma. Não existe outro sentido. É democracia o que reivindicamos.

A Deputada Maria Tereza Lara - Agradeço o aparte. Obrigada, Sr. Presidente.

* - Sem revisão da oradora.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 13/5/2003, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, combinadas com as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Laudelino Augusto

exonerando Antonio José dos Santos Trotta do cargo de Assistente de Gabinete I, padrão AL-24, 8 horas;

exonerando Berenice Viana de Freitas do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 4 horas;

exonerando Carlúcia Maria Silva do cargo de Supervisor de Gabinete I, padrão AL-26, 4 horas;

exonerando Cleonice Aparecida Pereira do cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas;

exonerando Dan de Oliveira Lima do cargo de Auxiliar de Gabinete I, padrão AL-14, 4 horas;

exonerando Jeferson Duarte Fernandes do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas;

exonerando João Carlos Junqueira do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

exonerando José Francisco de Medeiros do cargo de Supervisor de Gabinete I, padrão AL-26, 4 horas;

exonerando Josefina Gonçalves de Jesus do cargo de Atendente de Gabinete I, padrão AL-06, 8 horas;

exonerando Maria Gorete Siqueira Rodrigues do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 4 horas;

exonerando Sheyla Andrade Maravilha do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas;

exonerando Washington Soares Ferreira do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 8 horas;

nomeando Antonio José dos Santos Trotta para o cargo de Supervisor de Gabinete I, padrão AL-26, 8 horas;

nomeando Berenice Viana de Freitas para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 4 horas;

nomeando Carlúcia Maria Silva para o cargo de Supervisor de Gabinete II, padrão AL-27, 4 horas;

nomeando Cleonice Aparecida Pereira para o cargo de Secretário de Gabinete I, padrão AL-19, 8 horas;

nomeando Dan de Oliveira Lima para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 4 horas;

nomeando Jeferson Duarte Fernandes para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas;

nomeando João Carlos Junqueira para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 8 horas;

nomeando José Francisco de Medeiros para o cargo de Supervisor de Gabinete II, padrão AL-27, 4 horas;

nomeando Josefina Gonçalves de Jesus para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas;

nomeando Maria Gorete Siqueira Rodrigues para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 4 horas;

nomeando Nísio Miguel Tôrres de Miranda para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18, 8 horas;

nomeando Sheyla Andrade Maravilha para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 4 horas;

nomeando Washington Soares Ferreira para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas.

TERMO DE CONVÊNIO

1ª Conveniente: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. 2ª Conveniente: Município de Lajinha. Objeto: instalação dos equipamentos de transmissão da TVA. Vigência: a partir da data da assinatura. Dotação orçamentária: 44905200.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Engecon – Engenharia e Comércio Ltda. Objeto: prestação de serviços de adaptação de instalações, consertos, reparação e manutenção predial das dependências da ALMG. Objeto deste aditamento: revisão de preço por equilíbrio econômico-financeiro. Dotação orçamentária: 01.122.001.2-127.0001 33903900. Vigência: a partir de 14/5/2003.

ERRATA

ATA DA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 15/5/2003

Na publicação da ata em epígrafe, verificada na edição de 17/5/2003, na pág. 23, col. 2, sob o título "REQUERIMENTOS", no resumo do Requerimento nº 692/2003, onde se lê:

"Deputado Ricardo Duarte", leia-se:

"Comissão de Saúde".